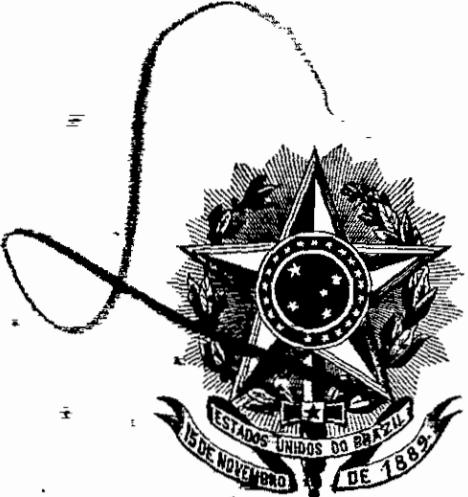


A Belhando



SENADO

- DO -

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N.º 9 de 1920 da
Câmara,

2º discussão do projecto n.º 9, de
1920 da Câmara, fixando as divisas
do município de Conchas com os de
Tietê, Laranjal e Pereiras.

Recebido, fl. n.º 100 da pasta - - -

Porto Alegre, amanhecer dia 30 de Setembro de 1920
Secretaria Estadual, 3 de Setembro de 1920

ARQUIVE-SE SECRETARIA DO SENADO

3 de Setembro de 1920

O diretor,

Bento Ezequiel Soárez

3 de Setembro de 1920
O Deputado
Bento Ezequiel Soárez

ARCHIVO DO SENADO

SÃO PAULO

Nº 187



A Camara Estatistica

19 - 8 - 1920

Copy em 2^o dia da sessão
mais a 3^o dia 25/8/1920

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 16 de Agosto de 1920

Exm.^o Hon. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
induso projecto de lei, fiscaando as divisas dos
municípios de Conchas com os de Tie-
tí, Laranjal e Pereiras,

D
para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.

O 1º Secretario,

Luis P. de Campos Vergueiro

24000000
A 2^o dia
Estatística
Candido Seixas

04
2
PM



A. Bulhões

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artº 1º As divisas do município de Bonchas com os de Piéte, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiando na barra do rio da Peixes, no rio Piéte, sobem por este até á ilha Rosada no Rodado, continuam pelo correjo deste nome até ás suas cabeceiras, e dali pelo divisor das aguas entre o correjo Jaguaraúscimo e Quçá, á esquerda, e o ribeirão do Paíá, á direita; até á cabeceira principal, mais ao norte, do correjo da Gospinhola, descem por este até ao ribeirão das Bonchas, sobem por este até ao correjo do Auselmo, continuam pelo correjo do Auselmo acima até á barra do seu primeiro affluenté, na margem direita, dali continuam pelo divisor das aguas entre este affluenté e o correjo do Auselmo até ao alto da espigão; continuam por este espigão, que é o divisor das aguas entre as aguas da Barroca Fonda, á direita, e as aguas do Bon Retiro, á esquerda, até á cabeceira principal do correjo da Linha; e descem por este até á agua do Bon Retiro e por este até ao ribeirão do Moquem e, voltando por este, até á ponte da estrada de Bonchas ao ribeirão do S. João e rio da Peixes.

Artº 2º Reorganizam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 10 de Agosto de 1920.

Juliano Alvaro Lobo, Presidente
Augusto de Carvalho Verqueira, 1º secretário.
Maurício da Cunha, 2º secretário.

25.7.9
Câmara de 1920

11
03



A.B.3)

Exmo Sr. Dr. Presidente da
Câmara dos Deputados.

1º Comissão de Estatística
17-10-1891

Conchas.

Ofício da Câmara Municipal de Conchás, portando informação sobre o plano das divisas traçado pela Comissão Geográfica e Geológica para aquelle concelho e a sua circunscrição.

Respondendo ao vosso delicado ofício n.º 317 d. 9 do Corrente, comunique-vos na qualida de d. Presidente da Câmara, e d. acordo com os demais membros, comunicar-vos que estamos de pleno accord. relativamente ao plano das divisas deste Município, traçado pela Comissão Geográfica e Geológica, quanto ao seu Município e circunvizinhos.

Presidente

Trajano Engler de Vasconcellos.

Ex. sob n.º 111 do protocolo da Comissão
de Estatística 17 de
outubro de 1919
oficial, autorizado a público

L. m. p. : 15

P. 11
verg. 11

Exmo. Srº Presidente, Membros
da Câmara dos Deputados, d. Estado.
de São Paulo

Ofício da Câmara Municipal
de Conchas, pedindo que sejam feitas as
diversas daquela comunicação.

Os abaixo assinados, Presidente, Membros da Camara
Municipal de Conchas, tem respetosamente pedido
a essa mesma Câmara, seu sentido, d. ua punharia
opportunidade, converter-se em lei o projeto
que fixe as divisas entre os Municípios de
Conchas e os estudos feitos pelo engenheiro que
a Comissão Geográfica d. Estado de S. Paulo,
encarregou da delimitação das referidas divisas
e que estejam d. pleno acordo, na medida
que bastante facilitaria as relações entre Munici-
pios de Conchas, Perus, Tatuí e Jaçanã,
conforme o presso disu.

Faith, Fraternidade

Trajano Engler de Vasconcelos - Presidente
Luciano Góisio Eustáquio - Prefeito
Ches. Chacri
Joaquim Mendes Gonçalves.

L.º no protocollo geral

25 de Agosto de 1919.
O Oficial. José Tomás Gonçalves

PL 9

m. 05



Camara Municipal de Conchas

em 18 de Outubro de 1918.

Offício do Camara Municipal de Conchas, publica a ratificação das divisões deputadas, com as dos municípios vizinhos.

Exmo. Senr.

20-12-1918 - R. Pinto

A Câmara Municipal de Conchas, considerando que sessão anterior discussão e, de fez de novos estudos e esclarecimentos, co thidos na Comissão Geográfica, referees as divisões do município com suas limites pós, resolução, por unanimidade de votos, não só concordar plenamente com as mesmas, mas offícios a Câmara dos Deputados pede a sua aprovação da lei das referidas divisões.

Nesse particular da necessidade da apresentação da mesma para a apresentar aos deputados membros dessa casa do Congresso as mesmas.

Pordeas vedações.

As Exmo. Senr. Presidente e deigos membros da Câmara dos Deputados
São Paulo

O Presidente da Câmara Municipal
Trajano Engler de Figueiredo

Secretaria da Câmara Municipal

L. sob n.º 56 do protocolo da Câmara Municipal
de Estatística em 20 de

dezembro de 1918
oficial. R. Pinto

20-12-1918



173

Presidencia da Camara Municipal de Pereiras

Pereiras, 15 de Outubro de 1919

Ofício da Secretaria de Estatística

Protocolo 7111

Aos Cidadãos Presidente e Membros da
Camara dos Deputados de São Paulo.

Ofício da Secretaria de Estatística
Pereiras, fornecendo informações sobre o território do
município de São Joaquim das Flores - São
Paulo, para a Comissão Geográfica - Ge-
ologica do Estado.

* São Paulo *

Exmos. Srs..

Em resposta ao officio dessa
Camara, de 9 do corrente, temos a
dizer-lhes que estamos de inteiro
acordo com as ultimas divisas tra-
çadas pela Comissão Geographica
e Geologica do Estado, entre este mu-
nicipio e o de Bonchas. Assim sendo,
pedimos a aprovação das mesmas, em-
bora só na parte referente a estes dois
municípios.

Saudade e Fraternidade.

Carlos Barbosa de Visconde de Pereiras - Presidente.

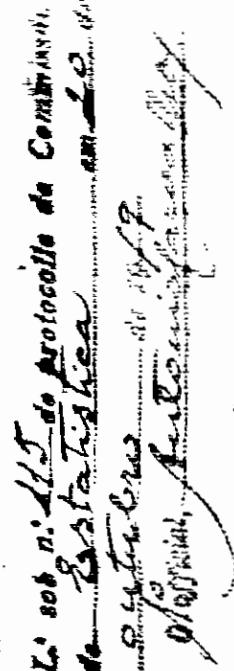
Gustavo Luiz e filhos vereador

José Francisco Bouriques - Prefeito

Benedicto Bastos - vereador

Joinville Ferreira Leitão - vereador

Deixa de assignar o ve-
reador Pedro José Vieira que,
após docesa, deixou de compare-
cer a sessões de Sessão.





Presidencia da Camara Municipal de Pereiras

Pereiras, 1 de Agosto de 1920

Aos Cidadãos Ilmos. e Exmos. Srs. Drs. Presidente edemais

Dignissimos Deputados do Congresso Estadual de São Paulo.

*A Camara Municipal de Pereiras
L. F. Elio P. Ribeiro*

* A Camara Municipal de Pereiras, representada por seus vereadores abaixo assignados, no sentido de evitar conflitos de jurisdição entre este Município e o de Conchas, onde não existem divisas certas:

Considerando que a Estação de Pereiras está em terrenos de Conchas, e que a mesma foi feita à custa do povo de Pereiras, para sua comodidade;

Considerando que pelo motivo acima exposto, é muito fácil a qualquer momento haver duvidas entre o povo de Pereiras que tem o direito adquirido, e a Camara de Conchas, à qual pertence o terreno onde se acha situada a referida Estação;

Considerando que o Governo do Estado já mandou um engenheiro estudar três divisas, e que o mesmo apresentou à Comissão Geographica do Estado, um estudo nesse sentido, marcando divisas novas e naturais;

Considerando que o Município de Conchas tem 3 Estações da E. de ferro Sorocabana, e que o Município de Pereiras não tem nem uma;

Considerando que pelas novas divisas apresentadas pelo Chefe da Comissão Geographica do Estado, o Município de Conchas só tem á lucrar, porquanto vai ficar com o bairro inteiro do Balthazar, que é de excellentes terras e conta com mais do dobro dos habitantes exis-

Aprova

tentes no terreno que em troca virá á ficar para Pereiras, e que é quasi só de invernadas;

Considerando finalmente, que o anno passado ja a Camara de Conchas officiou por 2 vezes á esse Digno Congresso, aceitando as divisas traçadas pelo Dr. Engenheire encarregado pela Comissão Geographica do Estado; esta Camara pede que a referida divisa entre este Municipio e o de Conchas, seja este anno convertida em Lei, de accordo com o estudo feito pelo referido engenheiro do Governo, e pela Comissão Geographica do Estado; e que é o seguinte: Divisas do Municipio de Pereiras, com o de Conchas. Princípium: No divisor das aguas, entre o ribeirão do Pará á direita e ribeirão da Onça á esquerda até a cabeceira principal mais ao norte do correço da Esperanha, descendo por este até o ribeirão das Conchas, subindo pelo Conchas até o correço do Anselmo, subindo por este até a barra do seu primeiro affluente na margem direita, subindo pelo divisor das aguas entre este affluente e o correço do Anselmo até o alto do espigão, continuando por este, que é divisor das aguas entre a agua da Barreca Funda á direita, e a agua do Bom Retiro á esquerda, até a cabeceira principal do correço da Divisa, descendo por este até a Agua do Bom Retiro, e por esta até o ribeirão do Moquem, e subindo por este até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão S. José e Rio de Peixe.

Carlos Basílio de Vasconcelos - Presidente
José Fran^cco Henriquez - Prefeito
Benedicto Bastos vereador
Pedro José de Oliveira

V. A

Joinville Ferreira de Almeida Vereador
Gustavo Leij estrela Vereador

Reconheço serem verdades as firmas
acima e supra, do que dou fé.

Pereira, 2 de Agosto de 1920.

Com testemunha R. W. M. da verdade.

Benedicto de Almeida

Falecido pelo fato



Câmara Municipal de Tatuhy

Nº

em 24 de Outubro de 1919

S. C. Comissão de Estatística
27-10-1919.

Exmos. Srs.

Office da Câmara Municipal de Tatuhy,
pede-lhe informar sobre o traçado da divisa
feito pelo Bureau Geographica e
estabeleça para aquele município com o de
Tatuhy. Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, acompan-
hando o parecer da Comissão de Estatística, esta Câmara passa a
vos informar do seguinte: --- O projecto elaborado pela Comissão
Geographica offende enormemente o território do distrito de Bella-
Vista, deste município, pois vem estabelecer os limites de Conchas
com Tatuhy à pequena distancia da villa de Bella-Vista.

Assim sendo, não pode esta Câmara concordar com esse
traçado. Toma a liberdade de propor o seguinte:

"Da ponte do rio Moquem, na estrada que de Bella-Vista vai a Con-
chas, por este abaixo até o Rio do Peixe."

Esta divisa é natural e além disso deixa grande área
do município de Tatuhy para o de Conchas, não oferecerá duvidas
futuras e satisfaz os interesses dos dois municípios.

Respeitosas Saudações.

Aos Exmos. Srs. Drs. Presidente e Membros da Mesa da Câmara dos
Deputados.

Francisco Guedes Pinto de Almeida

Presidente da Comissão de Estatística

Narciso Pires da Fonseca

L. sob nº 118 do protocolo da Câmara
de Estatística em 27 de
outubro de 1919
José Antônio Góis

Mario del Prado y Angulo
Antonio Rodríguez de Alarcón
José Gómez de Alarcón



Câmara Municipal de Tiete

Nº

Ofício do Deputado Municipal
em 11 de Outubro de 1919.

D. R. E. para o Deputado Municipal, sobre o
plano de divisão político pelo Comitê
Geográfico Político para a província
de São Paulo.

Escrevi ao Ministro Secretário da
Câmara dos Deputados

* See Parte *

Sua Exceléncia

A Comunicação que
15-10-1919

Em resposta a seu ofício de 9 de
Corrente, encerro a informação
que esta Câmara nada tem a
dizer quanto ao desvio traçado
pela comissão geográfica e geológica
para este município e o de Barretos,
tendo como base divisoria o Rio
Tiete, conforme a cópia feita no seu
ofício.

Saudações

Tiete 10 de outubro de 1919

O presidente da Câmara
Guilherme José Franco

fl. 41 v.

L. sob n.º 105 do protocolo da Sec. de
Estatística m. 15.
outubro 19
M. J. Ferreira Carvalho

Deputado

01 2
V. B

COMISSÃO
GEOGRAPHICA E GEOLOGICA
ESTADO DE S. PAULO

S. Paulo, 1º de Outubro de 1919

Offício do Comissão Geog-

rafica e Geologica, enviando um proje-
cto de divisas do Municipio de Conchas.

No 4.

A Comissão da Estatística

3-X-1919.

OCT 2 1919 Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados do Estado.

Assinado

Respondendo o offício de V. Exa. sob n. 300, de 30 do mes findo,
tenho a honra de enviar um projecto de divisas do municipio de Conchas.

Aproveito-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de
minha estima e distinta consideração.

Saúde e Fraternidade

João P. Oliveira

Chefe da Comissão.

F.º sob n.º 87 da prefeitura da
Estatística 3
outubro 19.
Pº Antonio Farvalho

PL 9
pág. 14

S. Paulo, de 191

PROJECTO DE

DIVISAS DO MUNICIPIO DE CONCHAS

Nº

PRINCIPIAM:

— Com o municipio de Tieté;

na barra do rio do Peixe no rio Tieté, subindo por este até a ilha Rosada ou Rodado:

— Com o municipio de Laranjal;

continuando pelo corrego deste nome até suas cabeceiras e dahi pelo divisor das aguas entre o corrego Taquaranxim e Onça á esquerda e Ribeirão do Pará á direita até a cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Hespanhola;

— Com o municipio de Pereiras;

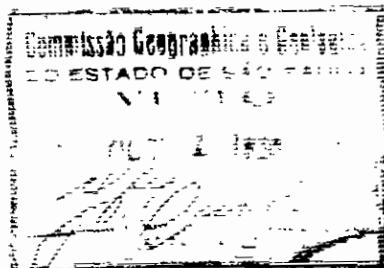
descendo por este até o ribeirão das Conchas, subindo pelo Conchas até o corrego do Anselmo, subindo por este até a barra do seu primeiro affluente na margem direita, subindo pelo divisor das aguas entre este affluente e o corrego do Anselmo até o alto do espicão, continuando por este, que é o divisor das aguas entre a Agua da Barraca Funda á direita e a Agua do Bom Retiro á esquerda, até a cabeceira principal do corrego da Divisa, descendo por este até a Agua do Bom Retiro e por esta até o ribeirão do Moquen e subindo por este até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão S. João e rio do Peixe;

— Com o municipio de Tatuhy;

da ponte continuando pelo divisor das aguas entre o ribeirão S. João á direita e Moquen e Peio á esquerda até frontear a cabeceira principal do primeiro corrego affluente do rio do Peixe, na margem direita acima do ribeirão S. João; descendo por esse corrego até o rio do Peixe;

— Com o municipio de Rio Bonito;

continuando pelo rio do Peixe até sua barra no rio Tieté e onde tiveram começo.



PROJECTO N. 8, DE 1920

Attendendo a um pedido da Camara Municipal de Conchas, no sentido de serem fixadas novas divisas para o referido município, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária sollicitou da Comissão Geographica e Geologica que formulasse dito plano, o que foi feito.

Sobre essas novas divisas foram ouvidos os municípios interessados, sendo que os de Tieté, Conchas e Pereiras concordaram, os de Laranjal e Rio Bonito nada responderam, e o de Tatuhy reclamou, alegando que as divisas propostas invadiam o distrito de paz de Poranguba, parte integrante do seu território.

Em vista do exposto, não havendo reclamação alguma quanto às divisas propostas pela Comissão Geographica e Geologica para o município de Conchas com os municípios de Tieté, Laranjal e Pereiras, é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária de opinião que, pela Camara dos Deputados, seja aprovado o seguinte projeto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — As divisas do município de Conchas com os de Tieté, Laranjal e Pereiras são as se-

guintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tieté, sobem por este até à ilha Rosada ou Rodadão, continuam pelo corrego deste nome até às suas cabeceiras, e dahi pelo divisor das águas entre o corrego Taquaranxim e Onça, à esquerda, e o ribeirão do Pará, à direita, até à cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Ilespanhola, descem por este até ao ribeirão das Conchas, sobem por este até ao corrego do Anselmo, continuam pelo corrego do Anselmo acima até à barra do seu primeiro affluent, na margem direita, dahi continuam pelo divisor das águas entre este affluent e o corrego do Anselmo até ao alto do espião; continuam por este espião, que é o divisor das águas entre a água da Barroca Funda, à direita, e a água do Bom Retiro, à esquerda, até à cabeceira principal do corrego da Divisa, descem por este até à água do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moquém e subindo por este até à ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de S. João e rio do Peixe.

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 10 de agosto de 1920. — Plínio de Godoy, presidente e relator; João R. Machado Pedrosa, Raphael Sampalo, Guilherme V. A. Rubião.

A. R. P. - 1920

SENADO DE SÃO PAULO

Alfonso Dantas
Francisco Lopes
22-8-1920
Parecer da Comissão

Comissão de Estatística

Parecer n. 14 de 1920.

A Comissão de Estatística é de parecer que o Senado aceite, para ser convertido em lei, o projeto, oriundo da Câmara dos Srs. deputados, fixando as dimensões dos municípios de Conchal, com os de Licide, Carangas e Perúiras. Isto perfazendo acordo entre os quatro municípios, que são os partes verdadeiramente interessados no assunto, o Congresso Legislativo deve, pois, com a sua auctorização homologar esse acordo, dando-lhe força legal.

Sala das comissões, 23 de agosto de 1920

Licidé Pira
Presidente

23/8/20
23/8/20

DL 9
Duy D

Copiado para a imprensa
Em 23 de Agosto de 1920

A. Beltrami

PARECER N. 14, DE 1920

A Comissão de Estatística é de parecer que o Senado aceite, para ser convertido em lei, o projecto oriundo da Camara dos srs. Deputados, fixando as divisas do município de Conchas com os de Tietê, Laranjal e Pereiras. Ha perfeito acordo entre os quatro municípios, que são as partes verdadeiramente interessadas no assumpto; o Congresso Legislativo deve, pois, com a sua argão, homologar esse acordo, dando-lhe força legal.

Sala das comissões, 23 de agosto de 1920. — Luiz Piza, Bento Biundo.

PROJECTO N. 9, DE 1920, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — As divisas do município de Conchas com os de Tietê, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tietê, sobem por este até à ilha Rosada ou Rodado, continuam pelo corrego deste nome até às suas cabeceiras, e dahi pelo divisor das aguas entre o corrego Taquaranxim e Onça, à esquerda, e o ribeirão do Pará, à direita, até à cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Hespanhola, descem por este até ao ribeirão das Conchas, sobem por este até ao corrego do Anselmo, continuam pelo corrego do Anselmo ácima até à barra do seu primeiro affluente, na margem direita, dahi continuam pelo divisor das aguas entre este affluente e o corrego do Anselmo até ao alto do espião; continuam por este espião, que é o divisor das aguas entre a agua da Barroca Funda, à direita, e a agua do Bom Retiro, à esquerda, até à cabeceira principal do corrego da Divisa, descem por este até à agua do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moquen e subindo por este até à ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de S. João e rio do Peixe.

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 16 de agosto de 1920. — Antonio Alvares Lobo, presidente; Luiz P. de Campos Vergueiro, 1.o secretario; Luiz de Toledo Piza Sobrinho. 2.o secretario.

Conselho
de
O. Beltrami

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 194 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1920

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1730-A — DE 24 DE AGOSTO DE 1920 (*)

Autoriza a abertura de dois créditos suplementares de 237:213\$552 e 164:011\$817 à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

O dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dois créditos suplementares, sendo um de 237:213\$552 duzentos e trinta e sete contos duzentos e treze mil quinhentos e em conta e dois réis), ao art. 6.º, § 5.º, letra b e outro, de 164:011\$817 (cento e sessenta e quatro contos quarenta e um mil oitocentos e dezessete réis), no § 18 do mesmo artigo da lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Os Secretários de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e da Fazenda e do Tesouro assim a façam executar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.
Heitor Teixeira Penteado.
Alvaro Gomes da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, aos 24 de Agosto de 1920. — Eugenio Leiferre, director geral.

LEI N. 1731 — DE 28 DE AGOSTO DE 1920

Fixa as divisas do município de Conchas com as de Tietê, Laranjal e Pereiras.

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — As divisas do município de Conchas com as de Tietê, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tietê, sobem por este até a Ilha Rosada ou Rodado, continuam pelo corrego deste nome até às suas cabeceiras, e dali pelo divisor das águas entre o corrego Taquaruxim e Onça, à esquerda, e o ribeirão do Pará, à direita, até à cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Hespanhola, descem por este até ao ribeirão das Conchas, sobem por este até ao corrego do Auselmo, continuam pelo corrego do Auselmo ácima até à barra do seu primeiro afluente, na margem direita, dali continuam pelo divisor das águas entre este afluente e o corrego do Auselmo até ao alto do espigão; continuam por este espigão, que é o divisor das águas entre a água da Barraca Funda, à direita, e a água do Bom Retiro, à esquerda, até à cabeceira principal do corrego da divisa, descam por este até à água do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moqueu e, subindo por este, até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de São João e rio do Peixe.

(*) Publicada pela 2.ª vez, por ter saído com incorreções.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário do Estado dos Negócios do Interior, assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alvaro Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, em 1.º de Setembro de 1920. — O director-geral, João Chrysostomo B. dos Reis Júnior.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3244 — DE 31 DE AGOSTO DE 1920

Abre á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dois créditos suplementares sendo um de 237:213\$552 e outro de 164:011\$817.

O Doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização constante da lei n. 1730-A, de 24 de Agosto de 1920,

Decreta:

Artigo único. — Ficam abertos no Tesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dois créditos suplementares, sendo um de 237:213\$552 (duzentos e trinta e sete contos duzentos e treze mil quinhentos e cincoenta e dois réis), ao art. 6.º, § 5.º, letra b e outro de 164:011\$817 (cento e sessenta e quatro contos quarenta e um mil oitocentos e dezesseis réis), ao § 18 do mesmo artigo da lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919, para completar o pagamento das despesas mencionadas no referido artigo e lei.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA
Heitor Teixeira Penteado
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

DECRETO N. 3245 — DE 31 DE AGOSTO DE 1920 (*)

Modifica o regulamento da Bolsa Oficial de Café

O Doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da atribuição que lhe confere o art. 88, n. 2 da Constituição do Estado e de acordo com a lei n. 1416 de 14 de Julho de 1914,

Manda que no regulamento da Bolsa Oficial de Café e da Câmara Syndical dos Corretores de Café, na praça de Santos, e a que se refere o Decreto n. 2516 de 23 de Julho de 1914, sejam feitas e observadas as disposições seguintes:

Artigo 1.º — Fica suprimida a reunião oficial das 13 horas, para as operações a termo, constante do parágrafo 1.º, de artigo 1.º do Decreto n. 3100 de 2 de Outubro de 1919, podendo o presidente da Bolsa suprimir, sempre que julgar opportuno, a das 15 horas, ouvindo o Secretário da Fazenda.

(*) Publicado pela 2.ª vez por ter saído com incorreções.

§ 1º. — Para os negócios a termo serão estados apenas seis meses.

Artigo 2º. — O entregador de uma série de café, vendida a termo, fica isento de responsabilidade por qualquer diferença de tipo e qualidade encontrada nessa série, uma vez que o recebedor não exija da Bolsa a respetiva confidencialidade, dentro de 48 horas do recebimento da mesma, excluídos domingos e feriados, para o fim determinado no artigo n.º 109 do Decreto n.º 2.516, de 23 de Julho de 1914, concernente às despesas da confidencialidade por conta das duas partes, a dez réis por saca.

§ 1º. — Na composição dos lotes para a entrega efectiva de cafés vendidos a termo, só poderão entrar os tipos 2 a 5 admittendo-se também até 100 sacas de tipo 5 — 10, uma vez que o termo médio da classificação não seja menor de tipo 5.

§ 2º. — Nenhuma série de 1.000 sacas poderá ter mais de 20 amostras e nem serão admitidas mais de duas amostras inferiores a 10 sacas, porém sempre no mínimo de cinco sacas.

§ 3º. — Para a execução da disposição do artigo antecedente, será feita na Bolsa, nas horas das reuniões oficiais, cotação especial, sem prejuízo dos negócios já realizados, de acordo com o regimen anterior até agora em vigor, quer para as entregas a termo, quer para as entregas diretas para as quais tenha havido estipulação de certificado da Bolsa.

§ 4º. — Os negócios a termo, de acordo com o regimen anterior, até agora em vigor, desde o dia da publicação do presente decreto, só serão permitidos em cobertura de negócios feitos, ou serão liquidados por entradas das séries já classificadas, devendo o presidente da Bolsa informar as Caixas de Liquidação para a devolução observação dos registos dos contratos.

Artigo 3º. — O comerciante que habitualmente operar em negócios a termo, por conta de terceiros e constituindo sua firma commercial ou uma seção d'ella em Caixa de Liquidação clandestina, contra a disposição do artigo 28 do lei n.º 1416 de 14 de Julho de 1914, será eliminado do dia a dia regular dos operações da Bolsa, embora possua as condições exigidas pelo artigo 11 do decreto n.º 2795 de 28 de Abril de 1917 e § 1º do mesmo artigo.

§ 1º. — A eliminação a que se refere o artigo antecedente será feita, e requisito do presidente da Bolsa, de um síndico ou operador, em sessão reunida da Câmara Syndical e do Conselho Consultivo da Bolsa, sob a presidência desta, o qual decidirá em caso de oposição, na votação, podendo o eliminado recorrer para o Presidente do Estado, sem efeito suspensivo.

§ 2º. — A sessão a que se refere o § 1º, não poderá ser realizada sem que compre quem, pelo menos, três membros do conselho consultivo.

§ 3º. — Feita a eliminação, o presidente da Bolsa mandará affixar edital no quatro respetivo e avisar às Caixas de Liquidação regulamentadoras, afim de que faça registo dos negócios do eliminado.

Artigo 4º. — O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Artigo 5º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.
Alvaro G. da Rocha Azambuja.

Publicado na Secretaria da Fazenda e no Tesouro do Estado em 31 de Agosto de 1920. — Theophilus M. Nobreaga, director geral.

INTERIOR

Por decreto de 1º de outubro sua exonerado, a pedido, o terceiro escripturário da Diretoria Geral da Instrução Pública, sr. Alvaro Viegas Coimbra; foi nomeado para essa vaga o sr. Pedro de Barros Cruz, ex-adjunto da Secretaria do Interior.

Foram nomeados para o cargo da adjunção de grupos escolares os seguintes professores:

Adamastor de Lacerda Ortiz, substituto efectivo do grupo escolar de Bariry para o mesmo estabelecimento;

d. Alice Augusta de Miranda, normalista primária, para o de Dourado;

d. Maria Carvalho, substituta efectiva do grupo escolar de São Bento do Sapucahy, para o mesmo estabelecimento;

d. Dulce da Cleto Reis, substituta efectiva do grupo escolar de Brodowsky para o de São Sebastião;

d. Cláudia Dinte de Jesus, adjunta do grupo escolar de São Bento do Sapucahy para o de Oswaldo Cruz, desta Capital,

foi removida a adjunta do grupo escolar de Dourado, d. Adelina Ferreira de Arcada para igual cargo no 2º de Araraquara;

foi exonerada, por ter sido nomeada para o cargo de adjunta do grupo escolar «Oswaldo Cruz», desta Capital, a professora d. Larinda Dinte de Jesus, adjunta do grupo escolar de São Bento do Sapucahy.

Foram nomeados os seguintes professores para reger, interinamente, as escolas abaixo mencionadas:

d. João Irineu da Silva Abreu, normalista primário, para a 1ª das reunidas de São Sebastião da Gramma, em São José do Rio Pardo;

José Edgári Atahyde, normalista primário, para a distrital de Mairinque, em São Sebastião;

d. Anna Fleury Silveira, normalista primária, para a 1ª de São Sebastião da Ponte Nova em Franca;

d. Alzira S. Freire, normalista primária, para a distrital de Palmital, em Angatuba;

d. Leonor Nascimento, normalista primária, para a 2ª distrital, das reunidas de Salles Oliveira, em Olíndia;

d. Luiza Francisca de Albuquerque, normalista primária, para a mista, distrital do Cruzeiro do Santa Barbara, em Campinas;

d. Carmelita Malavaglia de Andrade, normalista primária, para a 4ª urbana, das reunidas de Xerém;

Francisco Cassiano Bettino, normalista primário, para a do Bom Sucesso, em Pindamonhangaba;

Valeteiro Alfredo Ragna, normalista secundário, para a nocturna, urbana, para adultos, de Franca;

Foi apresentado o professor Francisco Vieira de Campos, da 2ª sec. da urbana de São Leopoldo;

Foram nomeados os seguintes professores para reger as escolas rurais abaixo mencionadas:

d. César Domingos Tardieu, para a do Regimento, em Igapó;

Azonto Moretti, para a de Guaianan, em Joanópolis;

Carmelina Young, para a da Fazenda da Matta, em São Bento do Sapucahy;

d. D. Oliveira de Melo, para a mista de Santo Antônio, em Biritiba-Uruçu;

d. Eustáquio R. Filho de Oliveira, para a mista de Guaratuba, em Botucatu;

d. Rita Guadalupe Vilela Bôs, para a da Companhia Rural de São João dos Agudos, em Agudos;

d. Angelina Adelizzi, para a mista de São Raphael, em Descalvado.

Foram exonerados a pedido, os seguintes professores:

d. Maria Amélia Marini, da escola mista rural de São Bento, em Ourinhos;

d. Adelida Oliveira Leites, da regência interina da 2ª mista, de Silverias;

Aspirina da Silva Coelho, da regência interina da 2ª de Itabirito, em Marília;

Eugenio Lobo de Menezes, da nocturna, urbana de Mogi Mirim, sendo nomeado para regência, em cor mista, o professor Mario da Barra Aranha, adjunto do grupo escolar «Coronel Venâncio», daquela cidade;

d. Autônio Góes da mista rural, de Brejão, em Palmeiras, sendo nomeada a mesma para reger a mista rural de Santa Veridiana, no mesmo município.

Foram removidas, a pedido, as seguintes professoras:

d. Beatriz Peixoto Filha, da de Pinhal, em Limeira, para a 3ª feminina das reunidas de Cordoniro no mesmo município;

d. Adalgisa da Silva Teles, da mista de Boituva, em Porto Feliz, para a mista da Estação, em Tiradentes.

Foram designadas:

a escola mista distrital de Costa Pinto, em Pracinha, para exercício da professora d. Alzira Soares do Nascimento;

as 2ªs escolas masculina e feminina urbana de Águas Claras Libras, para continuação do exercício dos professores Pericles Pitanguary de Miraonda, e d. Angéla do Espírito Santo, dispensados do cargo de adjuntos do grupo escolar de Olíndia;

a 3.^o distrital das reunidas de Cordeiro, em Lameira' para continuação do exercício do professor Vicente dos Santos, que regia a distrital de Cascata, em São João da Boa Vista, cujo funcionamento foi suspenso.

Foi declarado que continua na regencia da escola distrital de Olaria, em Santo Antônio da Algarvia, o professor Osídio Funchal.

Foi transferida a escola, mista distrital, de Vargem Grande, em Santa Branca, sob a regencia da professora d. Celestina Ramos, para o bairro do Serrrote, no mesmo município e distrito de paz.

Foi concedida uma licença de um mês em prorrogação, a d. Franchina de Freitas, professora da 2.^o escola das reunidas de Salto Grande do Parangapanema.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.º SUB-DIRECTORIA

2.^o SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 1920

Por acto de 1.^o do corrente, foi nomeado o sr. Benedito Marcondes, para o cargo de continuo desta Secretaria.

Foi designada uma junta media para, no dia 4 de Setembro, às 14 horas, na Directoria Geral do Serviço Sanitário, proceder à inspeção de saúde nas pessoas dos srs. Camillo Xavier e Francisco Moutinho de Araripe Sucupira, respectivamente, veterinário da Directoria de Indústria Pastoril e almoxarife guarda-livros do Instituto Disciplinar da Capital.

Comunicou-se á Secretaria da Fazenda que foram abonadas as faltas das de 18 a 21 de Agosto, pelo sr. Francisco Romano de Padua, foguista do Desinfectorio Central.

Declarou-se ao director do grupo escolar do Belenzinho que deve aguardar oportunidade para solicitar autorização para despender a quantia de 120\$000 com o encerramento de três salas daquela estabelecimento.

Ofícios despachados:

das Camaras Municipaes de Santa Adelia e Ourinhos, dos grupos escolares de Cajurú o Brodowski e da professora da 1.^o escola mista de Itaquera. — Ao sr. director do Almoxarifado para atender, em termos.

Requerimentos despachados:

de d. Balbina de Lima Silva Padilh. — Compareça nesta Secretaria; do sr. Francisco Romano de Padua. — Sim, por equidade.

3.^o SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:

de 300\$000 a Eduardo da Costa Nunes, aviso n. 2476;

de 53:749\$400 a J. Gualberto de Oliveira, aviso n. 2477;

de 600\$000 ao dr. Augusto da Toledo, aviso n. 2478;

de 30\$000 ao dr. Mario Ayrosa, aviso n. 2479;

de 110\$000 ao dr. Rubens Tavares, aviso n. 2480;

de 254\$400 a Alfredo de Aranjo Lima, aviso n. 2481;

de 555\$000 a Mario Marques de Oliveira, aviso n. 2482;

de 300\$000 a Cassio Bittencourt, aviso n. 2483;

de 150\$000 a Sampaio Moreira Filho & Comp., aviso n. 2484.

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes créditos:

- de 300\$000 ao Jr. Antônio de Ulhoa Cintra, aviso n. 2485;
- de 238\$000 a José Francisco de Oliveira, aviso n. 2486.

2.º SUB-DIRECTORIA

1.^o SECÇÃO

Oficiou-se:

á Secretaria da Fazenda e do Tesouro de Estado, comunicando que foi contractado o sr. Virgilio dos Santos, para exercer o lugar de servente da Escola Normal da Capital, emprunte o sr. Joaquim Leoberto subtituir o continuo no mesmo estabelecimento sr. José Rosa que se acha em goso de licença;

ao sr. prefeito municipal da Capital, comunicando que em data de 28 de Agosto findo, foi posto em comissão junto ao serviço de recenseamento no distrito da Mooca, o servente da Escola Normal da Capital João Ernesto Bueno.

2.^o SECÇÃO

Foram concedidas as seguintes licenças a adjuntas de grupos escolares:

de 1 mês, a d. Anna Agwar, do de S. João da Boa Vista; e d. Dimorah de Oliveira Coelho, do «Pedro II», desta Capital;

de 2 meses e 26 dias, a d. Avelina dos Santos Teixeira Pinto, do de Assis;

de 3 meses, a d. Sebastiana Soárez de Freitas, do «Dr. Cesario Bastos», de Santos.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

de Lazaro Gonçalves Teixeira. — Não ha vaga;

De Mario Borges Vaz. — Indeferido.

3.^o SECÇÃO

Por actos de 30 de Agosto, foram anexadas ás escolas reunidas de Cordeiro as terceiras «secas masculina» e femininas de Cordeiro.

Por actos de 31 de Agosto, foram nomeados:

d. Amalia Maciel, para substituir a professora d. Maria Cândida de França Maciel, da 1.^o escola feminina das reunidas de Areias;

d. Aracy de Moraes Fonseca, para substituir a professora d. Evangelina de Barros Ferreira, da escola mista de Arthur Nogueira, em Mogi-mirim.

Foram concedidos 2 meses de licença á professora d. Maria Cândida de França Maciel.

Comunicou-se ao dr. Secretario da Fazenda, que foram elevados a 90\$000 mensais os vencimentos do servente das escolas reunidas de Sallesopolis, a contar de 1.^o do corrente em diante.

Requisitou-se ao dr. Secretario da Fazenda, o pagamento da gratificação pro labore, ao director das escolas reunidas de Puntal, a contar de 1.^o do corrente em diante.

zenda, o pagamento da gratificação pro labore, ao director das escolas reunidas de Puntal, a contar de 1.^o do corrente em diante.

Requerimentos despachados:

de dd. Leonides de Paula Arruda, Benedicta de Toledo, Maria Domingues de Castro e dos professores Arganti Moretti e Heitor de Oliveira Gentil. — Prejudicados;

de d. Maria Candida de França Maciel. — Sim;

de d. Arminda Pellegrini. — A requerente deve comparecer á Directoria Geral da Instrução Pública, afim de prestar esclarecimentos;

de Domingos Rotundaro do Azevedo. — Não pôde ser attendido (2.^o despacho);

de d. Zelia Porto de Queiroz. — Não pôde ser attendida;

de d. Maria de Lourdes Penna. — A escola requerida pela supplicante está provida, interinamente, por d. Aita Benitevogna;

de dd. Maria da Glória Vieira, Lavinia Augusta de Assumpção e dos professores E nesto de Lima e Servulo Gonçalves Sobrinho. — Sim. (Comunicou-se á Fazenda);

de d. Anna Sampaio Arruda. — Indeferido;

de d. Enery de Castro Cotrim. — Não pôde ser attendida.

Expediente da Directoria Geral

2.º SUB-DIRECTORIA

1.^o SECÇÃO

Oficiou-se:

ao director geral da Secretaria da Fazenda transmitindo o ofício do director da Escola Normal de S. Carlos, sobre o pagamento de gratificação que se julga com direito o sr. Carlos Flósi, professor de Trabalhos Manuais daquela estabelecimento;

ao director da Escola Normal de Itapetinga, declarando que não percebeu o professor de trabalhos manuais em goso de licença, o substituto deverá receber os vencimentos integrais daquela cargo substituindo.

2.^o SECÇÃO

Requerimentos despachados:

de d. Marietta Martins de Freitas. — Ao sr. director do grupo escolar de Monte Mór, para que faça constar as substituições no respectivo mapa;

de d. Maria de Lourdes Ferraz. — Ao sr. director do grupo escolar da Consolação, para informar;

de d. Elisa Faria Bittencourt. — Diga a requerente em que data juntou o diploma e para que sim;

21

de José de Paula França e João C. Pereira. — A' Directoria da Instrução Pública.

3.º SEÇÃO

Poi designado o dia 6 do corrente, às 12 horas, para serem inspecionadas na Directoria Geral da Instrução Pública, as professoras d.d. Anna de Toledo Poutes e Iracema de Barros.

Foram designadas inspecções médicas em Jardinópolis e Itapetininga, para as professoras d.d. Luiza Gonçalves Lopes e Isaura Ayres de Camargo.

Requerimentos despachados:

de d. Isaura Ayres de Camargo. — Submette-se à inspecção médica em Itapetininga, dirigindo-se ao dr. Roberto Jorge Haddock Lobo Filho;

de d. Luiza Gonçalves Lopes. — Submette-se à inspecção médica em Jardinópolis, dirigindo-se ao dr. Pedro do Barros Albernaz;

de d. Maria Pereira da Fonseca. — Requeira inspecção médica, querendo;

de d. Malvina de Andrade. — Junte declaração do fazendeiro;

de dd. Iracema de Barros e Anna de Toledo Poutes. — Submettam-se à inspecção médica;

de d. Maria Castorina Pinto. — A' Directoria Geral da Instrução Pública;

de d. Henrique Barbosa de Sousa Ramos. — A' Directorio Geral da Instrução Pública, para manifestar-se sobre o pedido de pagamento de vencimentos, por equidade.

A professora d. Anna Joaquim Galvão de Moura Lacerda, deve comparecer a esta Secretaria, pessoalmente, ou por procurador, afim de tratar de assuntos do seu interesse.

Inspecção Médica Escolar

CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º ZONA — Dr. Alcino Braga:

Está em comissão no interior do Estado, em Angatuba.

2.º ZONA — Dr. Danton Malta:

1.º período — Visitou uma sala de aula do grupo escolar Maria José, inspecionou em classe 30 alunos, revaccinou 5, expediu 7 boletins dentários e 27 dentários, determinou duas evicções por medida de prophylaxia.

Inspecionou na sede desta Directoria um professor.

2.º período. — Examinou e organizou as fixas anthropo-pedagogicas de doze alumnas do grupo escolar da Bella Vista, vacinou uma aluna, expediu 3 boletins médicos.

3.º ZONA — Dr. L. V. Catta Preta:

1.º período. — Visitou o Asylo do Bom Pastor, da rua Bom Pastor, para verificar se há necessidade de aumentar o numero de apparelhos sanitarios e apresentou a respectiva informação.

1.º período. — Visitou a escola particular, mixta da Travessa da Glória, 25, inspecionou em classe 109 alunos, expediu 2 boletins médicos, fez uma preleção sobre a necessidade da revaccinação.

4.º ZONA — Dr. Araripe Sucupira:

1.º período. — Visitou uma sala de aula do 1.º grupo escolar do Braz, inspecionou em classe 40 alunos e 1 professora, revaccinou 3 alunos, expediu 4 boletins médicos, fez uma preleção sobre atitudes e posições escolares, hygiene individual, cuidados dentários.

Inspecionou, nesta Directoria, um professor.

2.º período. — Examinou e organizou as fixas anthropo-pedagogicas de 12 alumnas do grupo escolar da Peuha, revaccinou 5 alumnas, expediu 10 boletins médicos e 10 dentários, fez uma preleção sobre a prophylaxia da varíola, hygiene individual, da boca e dos dentes.

5.º ZONA — Dr. Wladimir Kehl:

1.º período — Visitou a escola particular «Educando de Amicis», da rua Maria Mareolina, 61, inspecionou em classe 18 alunos, vacinou 1 e revaccinou 1, determinou uma evicção por escabiose. Verificou que a escola particular mixta da rua Carlos de Campos, 22, já não funcionava nesse predio.

Inspecionou nesta Directoria duas professoras.

2.º período. — Examinou e organizou as fixas anthropo-pedagogicas de doze alumnas do grupo escolar de Sant'Anna, expediu 1 boletim médico e 2 dentários.

Inspecção de Saúde

Foram inspecionados nesta Directoria, a professora d. Bertha Viegas Tibiriçá e os professores ers. Licio Leite Machado e Mario Borges Vaz, sendo remetidas os respectivos laudos à Secretaria do Interior.

Foi remetido á Secretaria do Interior o additivo do laudo de inspecção de saúde da professora d. Zélia Porto de Queiroz.

Serviço Sanitário

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

-- Ofícios despachados:

da Delegacia de Saúde de S. Carlos, da Delegacia de Saúde de Campinas, do sr. J. Varella, da Eugenaria Sanitária. — Provideuciado, archive-se;

do sr. J. Varella, do Laboratorio de Analyses Chimicas e Bromatologicas, da Delegacia de Saúde de S. Carlos. e do Instituto Vaccinogenico. — Inteirado, archive-se.

-- Ofícios expedidos:

à Secretaria do Interior, 2; a diversos, 8.

Directoria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

Requerimentos despachados:

rua Aurora, 173. — Deferido;

rua Bresser, 103. — Susto a multa pelo prazo de 40 dias, de acordo com o requerido;

rua Brigadeiro Galvão, 114. — Deferido;

rua Cachoeira, 37. — Concedo 30 dias;

rua Catumbi, 53. — A multa já está

sustada desde o dia 23 do corrente;

rua da Conceição, 82; rua da Consolação, 349-A, fundos. — Deferido;

rua Fabio, 44. — Concedo 2 meses;

rua Mauá, 147. — Concedo o prazo

pedido de 90 dias;

rua Solon, 72; largo do Thesouro, 2. — Deferido;

rua Victoria, 29. — Concedo o prazo

pedido de 60 dias.

Policamento Sanitario

1.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º distrito. — O dr. Nuno Guerner, visitou os predios ns. 53, 58-A, 55-B, 53-A, 57, 59, 59-A, 61, 61-A, 61-B, 63, 65, 65-A, 65-B, 67, 67-A, 69, 69-A, 2, 2-A, 2-B, 4, 6, 6-A e 6-B da rua Florencio de Abreu; 59, 59-A e 59-B da rua 15 de Novembro. Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 4 (villa, casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) da rua 25 de Março e 3 da rua Itaby. Rua 25 de Março n. 4 (villa casa n. 1) vacinou uma pessoa e revaccinou 4, n. revaccinou duas, n. 4 vacinou uma, n. 8 vacinou duas e revaccinou duas; rua Florencio de Abreu n. 6 revaccinou duas. Visitou 3 predios em obras de reforma, inspecionou 1 predio vago, attended duas reclamações, expediu 6 intimações e 2 avisos de multa.

2.º distrito. — O dr. Sylvio Aranha está em goso de licença.

3.º distrito. — O dr. Cunha Vasconcellos visitou os predios ns. 31, 29-A, 29-A, 27, 23-A, 21, 19, 17, 15-A, 11, 9, 5, 3 e 1 da Ladeira de Santa Efigenia; 35, 37-A, 37, 41, 43, 47, 53, 53-A, 55, 55-A, 55-B e 57 da rua do Seminario.

4.º distrito. — O dr. Teixeira Mendes, visitou os predios ns. 71, 71-A, 73, 75, 75-A, 2, 4, 4-A, 6, 6-A, 8, 8-A, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da rua das Flores. Expediu uma intimação e uma multa. Visitou mais 8 predios da villa n. 73-A da mesma rua.

5.º distrito. — O dr. Juvenal de Andrade visitou os predios ns. 109 (Vila Lydia, casas n. 3, 4, 5, 6, 7 e 8) da Avenida Rangel Pestana; 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44 da rua Maria Domitilla. Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 21, 23, 25 e 27 da Avenida Rangel Pestana. Expediu 3 intimações.

6.º distrito. — O dr. Fernando de Britto Pereira, visitou os predios ns. 29-A (villa, casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15), 21-A (villa casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6) da rua Piratiuanga; 6, 8, 10, 12, 14 e 16) da rua Ernesto do Castro. Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 23, 25 e 27 da rua Anna Nery, 133, 135 e 137 da rua Carneiro Leão. Expediu 3 intimações. Rua Piratiuanga ns. 29-A (villa, casa n. 11 revaccinou 3 pessoas, n. 12 vacinou uma; n. 21-A (villa casa n. 1 vacinou duas pessoas, n. 2 vacinou duas, n. 4 vacinou uma; raa Er-

vesto de Castro n. 6 vaccinou uma pessoa, n. 8, vaccinou duas, n. 16 vaccinou duas. No dia 29 (domingo) exerceu vigilância sanitária nos predios ns. 241 e 249 da rua da Moóca, 57 e 59 da rua Campos Salles, 23, 25 e 27 da rua Anna Nery e 131, 133 e 135 da rua Carneiro Leão.

RESUMO

Casas visitadas	132
Visitas de vigilâncias sanitárias	32
Intimações expedidas	13
Visitas a predios em obras de reforma	3
Inspecção a predios vagos	1
Reclamações attendidas	2
Avisos de multa expedidos	2
Multa expedida	1
Revaccinações na Delegacia contra a variola	17
Vaccinações na Delegacia contra a febre typhoide	9
Vaccinações nos distritos contra a variola	13
Revaccinações nos distritos contra a variola	30

ENGENHARIA SANITARIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

O engenheiro P. Lima, vistoriou a cocheiras da rua Cesario Ramalho, 182 e visitou 12 construções novas nas ruas Eloy Cerqueira e Marcos Arruda.

O engenheiro Mario Ayrosa, vistoriou a cocheira da rua Consolação, 606 e visitou seis construções novas nas ruas 13 de Maio, Bella Cintra e avenida Luiz Antonio.

INSPECTORIA DE PHARMACIAS

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

O inspetor J. Bueno Brandão visitou as pharmacias: «Estrella», á rua Solon; «Cosmopolita» á rua Silva Pinto; «Esperança» á mesma rua.

Despachou 2 papeis.

O inspetor J. Alfredo Varella esteve nesta inspectoria á serviços da Repartição.

O inspetor Romeu Teixeira esteve nesta inspectoria, onde despachou e fixou 8 papeis.

RESUMO

Pharmacias visitadas	3
Papeis despachados	10

2.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º distrito. — O dr. Antonio Vasconcellos, acha-se em gozo de férias regulamentares.

2.º distrito. — O dr. Benigno Ribeiro, visitou os predios da rua Jesé Paulino n. 152, vago; da rua Corrêa dos Santos ns. 12, 14, uma vaccinação; da Alameda Glette n. 19, vago; da rua Silva Pinto ns. 82, uma vaccinação, 84, villa com 8 casas; da rua General Flores ns. 3, armazém e domicílio, 5, 7,

duas vaccinações, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, terreno, 25, escola e domicílio, 27 uma vaccinação, e uma revaccinação, 29, duas vaccinações, 29-A, uma vaccinação, 31, sapataria e domicílio, uma vaccinação, 31-A, 33, 35 e 37, terreno, 39, cocheira e domicílio.

3.º distrito. — O dr. Joao de Monlevade, visitou os predios da rua Amazonas ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, fabrica, 11-A, fabrica, 13, 15, 3 revaccinações, 17, 19, 21, casa n. 1, uma revaccinação, casa n. 2, uma revaccinação, casa n. 3, uma vaccinação, 23, 25, 27, 3 revaccinações, 29, 29-A, uma revaccinação, 29-B, uma revaccinação, 31, 33, 35, negocio; da rua Guarany n. 9.

4.º distrito. — O dr. Eurico Salles Gomes, visitou os predios da rua da Cantareira n. 94, vago; da rua Conselheiro M. Barros, vago; da rua Voluntários da Patria n. 501; da rua da Coréu n. 26, 30, 20; da rua Voluntários da Patria n. 535; da rua Olavo Egydio ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 26, 28, 30, 30-A, 30-B, 32-A, em construção, 31, 36, negocio e domicílio. Expediu uma intimação e verificou 3. Informou dois requerimentos.

5.º distrito. — O dr. Alfredo Guarana, visitou os predios da Villa Camaragibe ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14; da Travessa Camaragibe ns. 3, 5, 7, 9, 11, 13, villa com 5 casas, 15, 17.

6.º distrito. — O dr. Mario Porchat, visitou os predios da rua Roma ns. 3, 3-A, 5, 5-A, 7, 9, uma vaccinação, 11, uma vaccinação, 13, 15, botequim, 14, uma vaccinação, 17, 19, 21, 23, 25, uma vaccinação, 27, 29, 20, 22, 24, 26, 31, botequim, 33; da rua Barão do Jundiahy ns. 56, 54. Expediu 3 intimações.

RESUMO

Visitas do policiamento sanitário	139
Intimações expedidas	4
Intimações verificadas	3
Requerimentos informados	2
Vaccinações nos distritos	14
Vaccinações na Delegacia	0
Revaccinações nos distritos	11
Revaccinações na Delegacia	1
Injeções anti-typhicas aplicadas	4

3.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º distrito. — O dr. Romeiro Soberinho revaccinou 125 pessoas na fabrica sita á rua Barão de Ladário n. 123. Exerceu vigilância sanitária nos predios ns. 73 e 75 da rua Oriente.

Dia 29. — Exerceu a mesma vigilância acima.

2.º distrito. — O dr. Ulysses Rocha visitou os predios ns. 89, 91, 93, 95, 97, 91, 94-A, 94-B, 92, 90, 88, 86, 84, 82, 80, 78, 76, 74, 72, 70, 68 da rua Maria Joaquina; 1, 2, 3 e 4 da villa n. 66 da mesma rua; tendo no n. 3 vaccinado uma pessoa.

Dia 29 (domingo). — Exerceu vigilância sanitária nos predios ns. 200 e 202 da rua Miller e compareceu ao plantão na sede da Delegacia.

3.º distrito. — O dr. Caudido Teixeira acha-se em serviço no Tribunal do Jury.

4.º distrito. — O dr. José Redondo

visitou os predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 3, 9, 11, 19, 21, 23, 23-A, 23-B, 23-C, 23-D, 25, 27, 29, sem numero da rua Fernão de Magalhães, tendo no n. 4 vaccinado uma pessoa, 12° vaccinado uma, 23-C vacciuado uma, e 26 vaccinado uma; 88, 90, 92, 94, 96 da rua Carlos Botelho. Exerceu vigilância sanitária nos predios ns. 5, 6 e 7 da villa n. 36 da rua João Boemer e 3, 4 e 5 da villa n. 100-A da rua Rio Bonito.

Dia 29 (domingo). — Exerceu vigilância sanitária nos predios ns. 5, 6 e 7 da villa n. 36 da rua João Boemer.

5.º distrito. — O dr. Melchiades Junqueira não compareceu á Repartição, por motivo de doença.

6.º distrito. — O dr. Rodrigues Guião esteve em serviço de vaccinação em companhia do dr. delegado de saúde, no bairro de Sant'Anna, situado na Poça, tendo vaccinado 6 pessoas e revaccinado vinte e uma.

RESUMO

Visitas de policiamento sanitário	51
Visitas de vigilância sanitária	12
Vaccinados contra a variola nos distritos	10
Revaccinações contra a variola nos distritos	147
Revaccinações contra a variola na sede da Delegacia	2

4.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º distrito. — O dr. E. Vampré visitou os predios ns. 134, 136, 138, 142, 144, 146, 148, 150, 154 vaccinou uma pessoa, 156, 158, 100, 162 vaccinou uma, 161, 166 vaccinou 3, 168, 170, 172 da rua da Glória; 261 da rua 13 de Maio; 115 vaccinou duas, 111 revaccinou uma, 114, 116-A, 116, 120 da rua S. Joaquim; 123 da rua Bonita.

2.º distrito. — O dr. Braulio Goulart visitou os predios ns. 27, 66, 68, 47 da rua Lavapés; 20, 44, 36 da rua Moçiz de Sousa; 45, 47, 49 vaccinou 3 pessoas, 51, 53 vaccinou uma e revaccinou uma, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75 vaccinou duas, 77, 64 vaccinou duas, 66 vacciuou uma. Expediu 8 intimações e 1 aviso de multa. Verificou 3 intimações.

3.º distrito. — O dr. Bonifacio de Castro visitou os predios ns. 333, 335 vaccinou uma pessoa da rua da Moóca; 23-A, 23-B vacciuou uma, 25, 27, 29 vaccinou duas, 31, 33 vaccinou 3, 35, 35-A, 37 vaccinou uma, 39 vaccinou 5, 41, 43, 2, 4, 6, 8, 10, 12 vaccinou uma, 14, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 da rua Borges de Figueirodo. Expediu 5 intimações. Vaccinou na sede contra a febre typhoide uma pessoa.

4.º distrito. — O dr. Francisco Sant'Anna visitou os predios ns. 49, 53, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 32, 24 vaccinou uma pessoa, 22, 18, 16, 14 da rua Rapael de Barros; 37, 39 vaccinou uma, 14 da rua Netto Araujo; 359, 361 revaccinou duas, 363, 365, 387 vaccinou uma e revaccinou 3, 385 da rua Vergueiro. Expediu duas intimações.

5.º distrito. — O dr. F. Maugin da Cunha acha-se licenciado.

6.º distrito. — O dr. Roberto Gomes Caldas acha-se em férias.

RESUMO

Visitas de policiamento sanitário.	106
Avisos de multas expedidos . . .	1
Intimações expedidas . . .	16
Intimações verificadas . . .	3
Vaccinações contra a variola . .	34
Revaccinações contra a variola . .	7
Vaccinações contra a febre typhoide.	1

5.º DELEGACIA DE SAUDE**EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920**

1.º distrito. — O dr. Deraldo Jordão visitou os predios ns. 179 vacinou duas e revaccinou 4 pessoas, 177 vacinou duas e revaccinou 5, 175 revaccinou duas, 173, 171 revaccinou 3, 169, 167 (5 casas) vacinou duas e revaccinou 4, 163 vacinou uma, 161, 159, 157-C, 157-B, 157-A, 157 revaccinou 3, 155, 153, 151 revaccinou uma, 149, 139 vacinou 3, 137 da rua Consolação e 28 da rua Asdrubal Nascimento

2.º distrito. — O dr. Soares Baptista visitou os predios ns. 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118 revaccinou uma pessoa, 120, 122, 122-A revaccinou uma, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 vacinou uma e revaccinou duas, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Jaguaribe.

3.º distrito. — O dr. Paula Lima visitou os predios ns. 50 revaccinou duas pessoas, 52 revaccinou 3, 54, 56, 58 da rua Pará; 52, 54, 56, 59, 60, 62, 66, 68, 70 revaccinou 4, 72 revaccinou duas, 74 revaccinou 4, 73, 78, 47, 49, 51, 55, 65, 69, 67 da rua Bahia e 5 (vaga) da rua Maceió. Hootem (domingo) exerceu vigilância nos predios ns. 146, 145, 150, 152 e 154 da av. Angelica.

4.º distrito. — O dr. Spinoza e Castro visitou os predios ns. 8, 10 vacinou duas pessoas, 12, 14 da rua S. Miguel; 112, 114, 116 da rua Bella Bintra; 25, 34, 32, 28, 3, 5, 7, 9-A, 11, 13, 15, 17, 19 da rua Peixoto Gomide; 119, 117, 115, 113 e sem numero da rua Augusta. Expediu uma intimação.

5.º distrito. — O dr. Brito Pereira visitou os predios ns. 2-A, 2, 4, 6, 10, 12, 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 25, 41, 43, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 67 vacinou uma pessoa da rua João Ramalho.

6.º distrito — O dr. Custodio Guimarães visitou os predios ns. 58 vacinou uma pessoa e revaccinou 5, 53, 55, 57, 59, 61, 60, 62, 64, 66, 68, 68-A da rua Christiano Viana; 111, 107, 109, 100, 91, 89, 59, 85, 83, 79, 77, 75, 71, 69 da rua Theodoro Sampaio. Exerceu vigilância nos predios ns. 67, 69, 197, 201 da estrada de Pinheiros; 113 e 113-A da rua S. José. Expediu uma intimação.

RESUMO

Visitas de policiamento	152
Visitas de vigilância	11
Intimações expedidas	2
Vaccinações contra a variola . .	20
Revaccinações contra a variola . .	47

Inspectoria da Alimentação Pública**EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920****Inspecção de Mercados**

O dr. Manoel Francisco da Costa ins-

peccionou o Mercado Grande da rua General Carneiro e o da rua 25 de Março.

Inspecção de feiras

O dr. Ernani Marx inspecionou a feira do largo Guanabara.

Policíamento

O dr. Manoel Francisco da Costa visitou á rua 25 de Março, botequins, restaurantes e cafés nos ns. 81 e 83, armazém no n. 85, armazéns nos ns. 87, 93, 105, 107, depósitos de fariuha da Ca-a Gamba e depósito de generos nos ns. 109 e 111, bilhaires e café no n. 2, armazéns de generos nos ns. 50, 56 e 269; restaurante no n. 70, padarias nos ns. 72 e 74, depósitos de doces nos ns. 68; á rua Pagé, um armazém no n. 79, catéus nos ns. 14 e 29; á rua Barão de Duprat, um botequim e restaurante no n. 31, um armazém (baixos) no n. 65, moinho de trigo no n. 6, armazéns de cereais nos ns. 12 e 14, armazéns em construção nos ns. 18, 20, 22; á rua Senador Queiroz, um armazém no n. 16, armazéns nos ns. 17 e 32. Atendeu a duas reclamações. Expediu 1 intimação e uma multa.

O dr. Elias Junior visitou, á rua Gonçalves Dias, 5 armazéns nos ns. 21, 25, 45, 77, 75; á rua Belisário Sousa, uma padaria no n. 5-A; á rua Gonçalves Dias, visitou, ainda, um armazém no n. 89; á rua Cachoeira, uma quitanda no n. 97; á rua Marcos Arruda, 3 armazéns nos ns. 139, 76, 127; á rua Catumby, 2 armazéns nos ns. 123 e 54, um botequim no n. 75-A, uma padaria no n. 52; á rua Marcos Arruda visitou, ainda, 2 armazéns nos ns. 123 e 47, um açougue no n. 119, uma quitanda no n. 87, á raa Belém, um armazém no n. 32; á raa Visconde de Parnahyba, um armazém no n. 527. Expediu seis intimações.

O dr. Ernani Marx visitou, á avenida Rebouças, 9 armazéns nos ns. 8-A, 11, 23, 67, 195, 102, 110, 152, 283; três açougues nos ns. 1, 17, 199; quatro quitandas nos ns. 4, 24, 19, 235; dois botequins nos ns. 6 e 26, uma padaria no n. 10, outra no n. 14 e outra no n. 134.

O dr. Paula Faria visitou, á rua da Glória, 2 armazéns nos ns. 72 e 61-A, uma padaria e confeitoria no n. 7, um açougue no n. 17, uma casa de frutas no n. 70, uma casa de doces no n. 74, um botequim no n. 82, uma casa de doces no n. 168-C; á rua dos Estudantes, um açougue no n. 16; á rua Barão de Iguape, um armazém no n. 64; á rua da Glória visitou, ainda, um emporio no n. 164; á raa Conselheiro Furtado, um armazém no n. 179-A; á raa Tamandaré, 2 armazéns nos ns. 45-A e 21, uma casa de frutas no n. 10, um açougue no n. 6, um armazém no n. 5-A; á raa Lavapés, um armazém no n. 2, 2 botequins nos ns. 4 e 4-A, uma torrefacção de café no n. 6, um açougue no n. 5-A, uma padaria no n. 10, um armazém no n. 12. No armazém do n. 179-A da raa Conselheiro Furtado, inutilizou bacalhau.

O dr. Carlos P. de Castro visitou, á avenida Rangel Pestana, 5 armazéns nos ns. 68, 80, 111, 180, 184; 5 botequins nos ns. 64, 90, 108, 150, 152;

uma torrefacção de café no n. 74, uma quitanda no n. 86, 3 padarias nos ns. 92, 134, 202, uma leiteria no n. 110, uma confeitoria no n. 122, um restaurante no n. 132, um moinho de fubá no n. 158, uma fábrica de bombons no n. 161, um armazém no n. 184, uma confeitoria no n. 202, um botequim no n. 204; á raa América, um armazém no n. 40; á raa do Gazometro, um armazém no n. 128 e dois outros nos ns. 171 e 159, um açougue no n. 148, um depósito de frutas no n. 121, um botequim no n. 107-A. Expediu 10 intimações. Na açougue do n. 148 da raa do Gazometro, proibiu o uso de papel impresso para embalho.

O dr. Nelson Libero visitou tres armazéns nos ns. 37-C, 59, 63; um botequim no n. 73 e um armazém no n. 111; á raa dos Guayanazos, 2 armazéns nos ns. 43 e 116; á raa Conselheiro Nebias, uma confeitoria no n. 81 e um armazém no n. 102; á mesma raa, uma quitanda no n. 63, um depósito de frutas no n. 63-A, um armazém no n. 109; á raa Helvetia, um açougue no n. 60; á raa Conselheiro Nebias visitou, ainda, um armazém no 101; á alameda Barão de Limeira, visitou tres armazéns nos ns. 54, 91-A, 111; uma quitanda s/n, um armazém no n. 25; á raa Duque de Caxias visitou, ainda, um armazém no n. 21, um depósito de generos no n. 27 e dois botequins nos ns. 23 e 35.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Geral**EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920**

O dr. Sampaio Correia, inspector auxiliar:

Atendeu na sede da inspectoria, 4 pessoas.

Inspecionou os serviços da 3.ª turma na travessa Teneute Penna, ruas Jaraúá, Javahés e Barra de Tibagy e Visconde de Taunay.

Visitou a cocheira n. 131 da raa Auhaiá.

Informou o seguinte requerimento: do proprietario da cocheira n. 69 da raa Cajuri.

Expediu as seguintes intimações: para desobstruir encanamento, 4; reparar cimento de área, uma; limpeza de quintal, 3; concertar caixa de latrina, 1; construir fossa, duas; limpeza de cocheira, 5; remover animal de barração, uma; desocupar cocheira, duas.

Expediu 26 avisos de multa.

O sr. Zaiuglio H. de Mello, chefe da 1.ª turma:

Ponto de turma ás 3 horas -- raa Frei Caneca (terrenos da Cyte).

Visitou os quintais dos predios ns. 213, 215, 217, 219, 225, 252, 254, 256, 258, 260, 262 e 264 da raa Conselheiro Ramalho.

Permaneceu na turma das 9,40 ás 10 1/2 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspectoria das 14 ás 16 horas.

O sr. Cincinato Costa, chefe da 2.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua S. José, junto ao n. 181.

Visitou as cocheiras ns. 67, 77 e 55 da Avenida Rebouças; ns. 175, 166, 191 e 211 da rua S. José.

Permaneceu na turma ás 10 1/2 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 9 ás 9,45 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Manoel Correia, chefe interino da 3.^a turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua Capitão Matarazzo (campo).

Permaneceu na turma das 11 ás 11 1/2 horas.

Verificou o serviço de petrolisação de fósos de larvas de mosquitos no largo Coração de Jesus, estação Sorocabana, rua Ribeiro de Lima (Floricultura municipal), praça José Roberto, travessa Guaratuba, rua Tocantins, travessa Capitão Matarazzo.

Visitou as cocheiras das ruas dos Itálidos ns. 351, 253 e 263, e Anhanguera ns. 117, 131.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 14 ás 16 horas.

O sr. Francisco Ferreira, chefe interino da 4.^a turma:

Ponto da turma ás 8 horas — fundo do n. 147 da rua José Antônio Coelho.

Permaneceu na turma das 10,50 ás 11,40 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 8,30 ás 9,40 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Marinho Vieira dos Santos, chefe da 5.^a turma:

Ponto da turma ás 8 horas — fundo da rua Borges do Figueiredo.

Verificou o quintal do predio n. 176 da rua da Mooca e visitou as cocheiras ns. 3, 6 e 11 da rua Placidiua; 158 e 160 da rua Piratininga.

Permaneceu na turma das 10 ás 11 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 8 1/2 ás 9 horas e das 14 ás 16 horas.

O sr. Lafayette da Silva, chefe interino da 6.^a turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua Engenheiro Aubertin.

Permaneceu na turma das 12 ás 13 horas.

Visitou os quintais dos predios ns. 118, 120, 128, 134, 136, 142 da rua Domingos Rodrigues; 95, 68, 93 e 48 da rua Anastácio e os terrenos junto á esquina da rua 12 de Outubro.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 9 ás 10 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Mario Ayrosa Flores, chefe da 7.^a turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua dos Americanos (campo).

Visitou os estabulos e cocheiras ns. 29 da rua Carvalho; 79 da rua Barra Funda; 41 da rua Conselheiro Brotero; 33 da rua Lopes Chaves; 45 da rua Camaragibe; 211 e 213 da rua Brigadeiro Galvão; 63 da rua Tagypurú; 29-C dos Americanos; 123 da rua do Bosque; 29 da rua Baixa; 20 e 46 da rua Olga e n. 200 da rua Conselheiro Nébias.

Verificou o serviço de petrolisação de fósos de larvas de mosquitos na chácara n. 35 da alameda Eduardo Prado.

Permaneceu na turma das 10 ás 11 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspeção das 11 ás 16 horas.

O dr. Horacio Cesar Diogo, esteve trabalhando no Instituto de Butantan.

JUSTIÇA

Directoria de Justiça e Contabilidade

1.^a SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Por acto de 31 de Agosto findo: foram concedidos 3 meses de licença, a contar do dia 22 de Agosto findo, para tratar de sua saúde, ao promotor público da comarca de S. José do Bairro, bacharel João Meade de Almeida Netto;

foram concedidos títulos de habilitação para o cargo de juiz de direito aos bachareis seguintes: Carlos Bellegarde e Norberto Francisco de Oliveira.

Foram feitas as comunicações seguintes:

aos srs. drs. Secretario da Fazenda e Procurador Geral do Estado:

que, a 25 de Agosto p. findo, o 1.^o promotor público da comarca de Campinas, bacharel Antônio de Sousa Moraes, assumiu o exercício do cargo de 2.^o promotor, para o qual foi nomeado, interinamente, pelo juiz de direito da 2.^a vara da mesma comarca, durante o impedimento ao efectivo em gozo de licença;

que, a 28 de Julho ultimo, o bacharel Rul Affonso Machado assumiu o exercício do cargo de promotor público da comarca de S. Sebastião, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do mesmo mês;

que, a 27 de Agosto findo, o promotor público da comarca de Itapetininga, bacharel Joaquim dos Santos Prado, reassumiu o exercício do seu cargo, por haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Trausmittiu-se:

ao sr. director do Forum Criminal da comarca da Capital, a petição de graça, devidamente documentada, relativa ao sentenciado Carlos Augusto Teixeira, condenado pelo Jury da comarca da Capital a 1 anno e 9 meses de prisão cellular, em sessão de 27 de Setembro de 1919.

— Requerimento despachado: de José Medaglia, de Maudaguary. — Dirija-se ao juiz e casamentos do distrito, de Maudaguary.

2.^a SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

de 829\$400 a J. Gonçalves & Comp., pela Collectoria de Capão Bonito (av. n. 5385);

de 71\$500 ao delegado de polícia de São Luiz do Paratytinga, pela Collectoria local (av. n. 5386);

de 199\$000 à Companhia de Gas de São Paulo (av. n. 5387);

de 898\$900 à Standard Oil Company of Brasil (av. 5388);

de 1:163\$700 a Francisco Ferraz Salles & Comp., pela Recebedoria de Rendas de Campinas (av. n. 5389);

de 141\$050 ao delegado de polícia de São Luiz do Paratytinga, pela Collectoria local (av. n. 5390);

de 1:118\$000 à Standard Oil Company of Brasil (av. n. 5391);

de 125\$900 a Sousa, Queiroz & Alves (av. n. 5392);

de 80\$000 a Rothschild & Comp. (av. n. 5393);

de 198\$250 a Sousa, Queiroz & Alves (av. n. 5394);

de 142\$800 a Arliudo Ferreira de Mello, pela Collectoria de Xiririca (av. n. 5395);

de 153\$200 a Domingos Gomes de Mandonha, pela Collectoria de Taquaritinga (av. n. 5396);

de 360\$000 a José de Oliveira Lima, pela Collectoria de Sorocaba (av. n. 5397);

de 926\$500 a A. E. Tonglet (aviso n. 5398);

de 217\$900 a Pedro Bourgogne, pela Collectoria de S. Pedro (av. n. 5399);

de 141\$000 ao dr. José Barbosa dos Santos Neto, pela Collectoria de São Pedro (av. n. 5400);

de 334\$100 a Braga & Pinto (av. n. 5401);

de 1:303\$250 a Paschoal Leonardi (av. n. 5403);

de 254\$000 a Garcia & Comp. (av. n. 5403);

de 856\$100 a Cesar, Miranda & Companhia (av. n. 5401);

de 1:528\$200 a Joaquim Carlos Alves (av. n. 5405);

de 31\$800 a Martinus Sant'Anna (av. n. 5406);

de 146\$000 a M. Almeida & Comp. (av. n. 5407);

de 791\$300 à Casa Tonglet (av. n. 5408);

de 687\$900 à Companhia Commercial e Marítima (av. n. 5409);

de 42\$560 à Prefeitura Municipal (av. n. 5410);

de 27\$800 ao comandante geral da Força Pública (av. n. 5411);

de 492\$600 à The City of Santos Improvements Company, Lt., (av. n. 5412);

de 44\$325 ao comandante geral da Força Pública (av. n. 5413);

de 40\$000 a Egydio Mercaldi, pela Collectoria de Itapoli (av. n. 5414);

de 383\$100 à Casa Tonglet (av. n. 5415);

de 3:136\$100 a Pasquale Barberis & Comp. (av. n. 5416);

de 746\$500 à Casa Tonglet (av. n. 5417);

de 6.693\$000 à Standard Oil Company of Brasil (av. n. 5418);

de 1:259\$900 à Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company (av. n. 5419);

de 95\$400 à Casa Tonglet (av. 5420);

— Declarou-se à mesma Secretaria que são legais os pagamentos seguintes:

de 2:678\$500 à Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company (av. n. 5420);

de 266\$850 a Francisco Ferraz Salles & Comp., de Campinas (av. n. 5421);

de 15\$000 a Rothschild & Comp. (av. n. 5422); de 684\$450 a Francisco Luiz Fabiano, de Campinas (av. n. 5423).

— Papéis despachados:
ofícios:
n. 1021, do delegado regional da Baixada — Autorizo o tratamento;
n. 757, da Penitenciária do Estado.
— Ao sr. director do Almoxarifado desta Secretaria para informar;
n. 223, da Cadeia Pública da Capital.
— Ao sr. director do Almoxarifado desta Secretaria, para os devidos fins;
n. 115, do delegado de policias. — O mesmo despacho;
n. 213, do delegado de polícia de Rio Claro. — O mesmo despacho;
n. 120, do delegado de polícia de Conceição de Monte Alegre. — O mesmo despacho;
n. 615, da officina geral desta Secretaria. — O mesmo despacho;
pedido n. 18, da secretaria do Comandante Geral da Força Pública. — O mesmo despacho.
— Requerimento:
de Pedro Francisco Ribeiro, desta Capital. — Ao sr. director do Almoxarifado desta Secretaria para os devidos fins.

3.ª SEÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Licenças:

foram concedida na Força Pública:
de seis meses, a Antônio Francisco de Oliveira, soldado do 4.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521, de 28 de Dezembro de 1916;
de seis meses, a Silviano Alves da Silva, soldado do 4.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521 de 26 de Dezembro de 1916;
de seis meses, a Anselmo Perírio, soldado do 4.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521 de 26 de Dezembro de 1916;
de noventa dias, a Benedito Trindade, soldado do 5.º batalhão, para tratar de sua saúde;
de trinta dias, a Geraldo de Aquino Freitas, soldado do 1.º corpo da Guarda Civil, para tratar de sua saúde;
de trinta dias, a Francisco Amaral da Silva, soldado do 1.º batalhão, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados:
de Benedito Madeira. — Indeferido, à vista da informação;
de José Tobias de Barros. — Aguarde oportunidade.

SEGURANÇA PÚBLICA

ESCALA PARA O DIA 1 DE SETEMBRO DE 1920

De 11 às 17 horas:
1.º delegado auxiliar.
De 17 horas às 11 horas da manhã seguinte:
4.º delegado de polícia.
Medico interno — Dr. Rebello Netto.
Medico externo — Dr. Olavo de Castilho.
Medico da noite — das 17 às 23 — Dr. Carlos de Oliveira.
Medico da noite — das 23 às 11 — Dr. José Líbero.
— Assistência:
de 8 às 11 horas: dr. Luiz Moppe;

de 11 às 17 horas:
drs. Proença de Gouvêa e Pedro Nacarato;
de 17 às 23 horas:
dr. José Luiz Guimaraes.
de 23 às 8 horas:
dr. Nogueira Ferraz;

AGRICULTURA

Directoria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1920

Despachos do sr. dr. Secretario

Actos:

por acto desta data foi concedida ao sr. Nicolau Athanassoff, professor catedrático da 5.ª cadeira da Escola Agrícola Luiz de Queiroz, quatro meses de licença, nos termos da letra e § 2.º artigo 7.º da lei n. 1521, de 26 de Dezembro de 1916, para tratar de negócios de interesse particular e a contar de 25 do corrente.

Despachos do sr. dr. Secretario

Autos despachados:

n. 1417, da Directoria Geral, informando o requerimento em que o sr. José Satoris pede isenção de direitos aduaneiros para máquinas agrícolas importadas dos Estados Unidos. — Requeira ao Ministério da Fazenda.

— Ofícios expedidos:

n. 3216, ao sr. dr. Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda e do Tesouro, solicitando esclarecimentos sobre a dúvida suscitada referente a encargos decorrentes da reexecução do contrato de arrendamento da Sorocabana Railway Company;

n. 3218, ao sr. dr. Secretario de Estado dos Negócios da Justiça e da Segurança Pública, submetendo à sua apreciação o orçamento no valor de... 11:405\$100, organizado pela Directoria de Obras Públicas, para a reconstrução das baías e do calçamento do pátio do quartel do 3.º batalhão da Força Pública;

n. 3220, ao sr. superintendente, em comissão, das Vias Férreas de Administração Estadual, solicitando as necessárias ordens no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço público, ser o sr. René Straunard, veterinário do 3.º distrito de Serviço de Polícia Sanitária Animal da Directoria de Indústria Pastoril autorizado a requisitar passos pessoais em todas as estações da Estrada de Ferro Campos do Jordão;

n. 3221, ao sr. director do Departamento Estadual do Trabalho, transmitindo sob n. 3025, boletins com os dados estatísticos de acidentes no trabalho operário, ocorridos em Campinas e Salto, referentes a Feliciano Souto, Vicente Pereira e Júlio Belarmino;

n. 3223, ao sr. director da Escola Agrícola «Luiz de Queiroz», transmitindo para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença, de 4 meses, concedida ao sr. Nicolau Athanassoff professor da 5.ª cadeira daquela Escola;

n. 3224, ao sr. director da Estrada

de Ferro Central do Brasil, solicitando providências no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço público, ser o sr. René Straunard, veterinário do 3.º distrito, do Serviço de Polícia Sanitária Animal da Directoria de Indústria Pastoril, autorizado a requisitar passos pessoais em todas as estações do ramal de Bananal;

n. 3225, ao sr. director da Estrada de Ferro de Loreta à Fábrica de Polvorão do Piquete, solicitando providências no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço público, ser o sr. René Straunard, veterinário do 3.º distrito, do Serviço de Polícia Sanitária Animal da Directoria de Indústria Pastoril autorizado a requisitar passos pessoais, em todas as estações daquela Estrada;

n. 3226, ao sr. proprietário da Estrada de Ferro Redonda a Bocaina, solicitando providências no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço público, ser o sr. René Straunard, veterinário do 3.º distrito, do Serviço de Polícia Sanitária Animal da Directoria de Indústria Pastoril autorizado a requisitar passos pessoais em todas as estações daquela via férrea;

n. 3227, ao sr. presidente da Companhia das Estradas de Ferro Federais Brasileiras — Rio de Janeiro — solicitando providências no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço público, ser o sr. René Straunard, veterinário do 3.º distrito, do Serviço de Polícia Sanitária Animal da Directoria de Indústria Pastoril autorizado a requisitar passos pessoais em todas as estações da Ribeira Sul Mineira.

Directoria de Viação

Superintendencia das Vias Férreas do Administração Estadual

EXPEDIENTE DOS DIAS 21 A 31 DE AGOSTO DE 1920

Autos encaminhados:

4237-3-24, dr. Jorge Machado, pede indemnização por terrenos ocupados pela E. F. Campos do Jordão;

224-1-15, Prefeitura Municipal, regularização da rua da Cantareira e locação das linhas para alinhamento definitivo;

n. 8544-4-209, Tramway da Cantareira, estabelecimento de uma parada na chave «Bertezza»;

n. 8669-4-220, Cândido A. Rodrigues, pede aumento de ordenado.

Ofícios expedidos:

D/395, à Directoria Geral, despesas na E. F. Campos do Jordão, em Julho último;

D/396, à Inspectoria Geral da E. F. Araraquara, transporte de dormentes;

D/397, à Contadoria, rectificando pagamento em relação de contas enviadas;

D/398, à Directoria da Repartição de Estatística e Archivo do Estado, remetendo questionários enviados à E. F. Campos do Jordão;

D/399, à Directoria de Viação, aluguel de aparelhos telefónicos;

D/400, à Inspectoria da Contadoria Central das Estradas de Ferro, tráfego

mutuo da E. F. Funilense, durante o mês de Junho ultimo:

D/401, à Directoria Geral da Fazenda, idem;

D/402, à Zeladoria, despesas extraordinárias da Superintendência, em Agosto último;

D/404, à mesma, idem;

D/405, à Inspectoría da Contadora Central das E. de Ferro, agradecendo remessa de exemplar da acta da reunião ordinária, de 25 de Agosto de 1920;

D/406, à Directoria Geral, indemnização por incedio de algodão na E. F. Funilense;

D/407, à mesma, prestação de contas de adeantamento feito á E. F. Funilense:

á E. F. Funilense:

P/218, questionários sobre dados estatísticos do anno de 1918;

P/221, requisições por conta do Governo Federal;

P/223, Tráfego mutuo da Estrada durante o mês de Junho ultimo;

á E. F. Campos do Jordão:

P/217, requisições por conta do Governo do Estado;

P/219, questionários sobre dados estatísticos do anno de 1918;

P/220, alteração de salários no quadro de salários no quadro do pessoal operário;

P/222, operário ferido no trabalho; ao Tramway da Cautareira;

P/216, balancete referente ao presente exercício.

Contadora

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Pagamentos requisitados:
de 849\$966 á Camara Municipal de Bariry, av. 3872;

de 241\$000 a diversos, fornecedores de estabelecimentos subordinados á Secretaria do Interior, durante o mês de Julho ultimo, av. 3875;

de 74\$700 aos mesmos, digo, fornecedores de estabelecimentos subordinados á Secretaria da Justiça, mês de Julho ultimo, av. 3876;

de 4:089\$096 ao sr. Adão Tenani, primeira e segunda prestação pelas obras de construção da ponte sobre o rio Parada, na estrada de São Paulo a Jundiaí, av. 3881;

de 801\$650 a diversos fornecedores das obras do Hippodromo Paulista, nos meses de Julho e Agosto ultimos, av. n. 3882;

de 1:801\$667 a diversos fornecedores da Repartição de Aguas e Exgotos, meses de Junho e Julho ultimos, av. 3883;

de 616\$500 aos mesmos, em Junho e Julho ultimos, av. 3884.

FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1920

Despachos do sr. dr. Secretario

Requisições de pagamentos da Secretaria do Interior:

diversos fornecedores da Escola Profissional Feminina da Capital, 1:22' \$600; Companhia Iniciadora Prédio..... 4:278\$150; Rubens Tavares, 360\$000; Enjolras Vampre, 45\$000; Casa Duprat, 1:593\$100; M. M. Gomes, 3:000\$000; Braulio & Comp., 593\$700; Casa Pratt, 253\$000; Clodomiro de Albuquerque, 385\$000; Avelino Marangoni, 634\$000; diversos diretores de grupos escolares do interior, 370\$800; diversos fornecedores do Gymnasio de Campinas, 1:890\$000; Francisco de Paula Rodrigues, 100\$000, (mensalmente); Joaquim de Carvalho Rios, 1\$700. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Secretaria da Justiça:

Monteiro Santos & Companhia..... 1:412\$000; ao mesmo, 159\$300; Cooperativa da Força Pública, 9:846\$378; Leontina Prado da Cunha Lobo, 300\$; Rappa & Comp., 9:916\$120; P. De Ruyner, 120\$000; Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, 800\$980; comandante geral da Força Pública ... 11\$670; ao mesmo, 1:493\$225; ao mesmo, 132\$000; Casa Tonglet, 2:230\$000. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Secretaria da Agricultura:

Casa Pratt, 56\$000; Deusiedt de Carvalho, 803\$250; Rothschild & Companhia, 2:080\$000; fiscais do expurgo de sementes de algodão no interior do Estado, 2:950\$000; Gustavo Olymho & Companhia, 630\$400; fornecimentos feitos á Comissão Geographica e Geológica, 1:427\$200. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Camara dos Deputados:

Felipe Rucin, 250\$000. — Pague-se.

— Requerimentos despachados:

Luiz Antônio Pereira da Fonseca, 12:800\$000; o mesmo, 5.000\$000; o mesmo, 6:400\$000; Martins & Sant'Anna, 74\$000. — Pague-se; Domingos Fernandes, vencimento anual de rs. 942\$600.

— Expeça-se o título.

— Cofre de orphams:

Alcídio e Ernestina, Ribeirão Bonito. — Pague-se.

Expediente da Directoria Geral

EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Foram expedidas as seguintes ordens de pagamentos:

pela Tesouraria:
26\$400, no collector de S. Vicente; 161\$900, Augusto Pinto & Comp.; 120\$900, Giacomo Paterno; 120\$000, Poschival Tambasco; 80\$000, America Maria de Oliveira; 700000, Casa Fretin; 54\$000, Casa Alleman; 54\$000, Paschoalina Damato; 50\$100, Companhia de Gaz; 380100, Amadeu Rodrigues de Mello; 1:419\$205, J. Monteiro Alves; 1:989\$300, Paraine; 1:04800, Luiz Braga & Comp.; 738\$000, Telles, Barbosa & Comp.; 49\$160, J. Barros de Moraes; 451\$900, J. Benjamim Giffoni; 151\$000, F. Matarazzo & Comp.; 146\$000, Companhia Antarctica Paulista;

176\$150, dr. Raul Gomes Porto; 250\$000, Elias Malovani; 7.000\$00, Casa Pratt; 75\$000, dr. Miguel Archanjo de Paula Lima;

60\$000, dr. Deraido Jordão; 427\$500, Francisco Moreira de Sousa; 285\$000, Camara Municipal de Areias; 11:910\$000, Joaquim Borges de Carvalho;

957\$752, Liou & Comp.; 3:940\$000, Companhia Automoderna; 5:396\$750, São Paulo Tramway Light & Power.

— Pelas Estações:

d. Alice Ritter, pela Collectoría de Piracicaba;

Ordeus de pagamentos de vencimentos d. Maria Augusto do Prado, pela Collectoría de Xiririca;

d. Sarah Mazzeo, pela de Nazareth; Jorge Passos, pela de Queluz;

Plácido de Paula e Silva, pela de Xiririca;

d. Auenia de Lima, pela de Fartura; d. Iracema Prates, pela de Rio das Pedras;

Messias Viauna, pela de Casa Branca; José Damião Pedroso, pela de Atibaia;

d. Maria José Roudo, pela do Porto Feliz;

d. Maria de Lourdes Pinto de Oliveira, pela de Igarapava;

Luiz Guimaraes, pela de Indaiatuba;

d. Enice Hoelz, pela de Bica de Pedra;

d. Maria Candida de Barros, pela de Tatuí;

José Scaramelli, pela de Pedreira; Aristides Gurjão, pela de Amparo;

Ponciano de Camargo, pela de Nazareth;

d. Myrthes Xavier, pela de São Roque;

— Ofícios:
comunicando ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Sebastião que, por despacho de 28 do corrente, do sr. dr. Secretario da Fazenda, foi autorizado o pagamento da quantia de réis 14:333\$000, a d. Maria José Bitencourt, importância de pecúlio deixado pelo seu fiado pae sr. dr. Galdino Pedroso Bittencourt, ex-promotor publico daquella comarca;

determinando ao sr. collector de Ribeirão Bonito, que entregue á Collectoría, com todo o seu arquivo e saldos existentes, mediante balanço inventário e demais formalidades legais, o sr. Arthur Barbosa Caldas, nomeado collector daquella localidade por decreto de 19 de Agosto corrente, visto ter o mesmo prestado sua fiança e devido compromisso neste Tesouro.

TRIBUNAL DE JUSTICA

DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS EM 1º DE SETEMBRO DE 1920

Ao Cartorio do Crimé

Recurso crime:

4314. Santos — A Justiça o Mauro Rodrigues. — Ao sr. Ph. Castro.

— Appelações crimes:

10026. Sorocaba — A. Justiça e Seafim Barbosa. — Ao sr. Campos Pereira;

EDITAES

10027. Sorocaba — A Justiça e Regis V. Soárezho. — Ao sr. Ph. Castro;
 10028. Sorocaba — A Justiça e José S. Teixeira. — Ao sr. Pinto de Toledo;
 10029. Sorocaba — A Justiça e Antonio Mariano Martins. — Ao sr. Eliseu Guillerme;
 10030. Sorocaba — A Justiça e João Vicente Curtiz. — Ao sr. Brito Bastos;
 10031. Cachoeira — A Justiça e João H. da Cruz e outros. — Ao sr. Campos Perira;
 10032. Ribeirão Preto — A Justiça e João Chainça. — Ao sr. Ph. Castro;
 10033. Ribeirão Preto — A Justiça e José Rocha. — Ao sr. Pinto de Toledo;
 10034. Capital — A Justiça e Domingos Starapoli. — Ao sr. Eliseu Guillerme;
 10035. Mogi das Cruzes — A Justiça e Simão Maucel — Ao sr. Brito Bastos.

*Ao Cartorio do 1.º ofício**Aggravos:*

10559. Capital — D. Theresa Fernandes de Assis e Ausênia F. de Assis. — Ao sr. Ph. Castro.

— Apelações cíveis:

10645. Capital — Antônio A. Caimbra e sua mulher. — Ao sr. Meirelles Reis;

10648. S. Sebastião — D. Cláudia Cesar de M. Soares e outros e herdeiros de Antônio de Souza Ribeiro. — Ao sr. Sotero de Sousa;

10649. Casa Branca — José Pereira dos Santos e sua mulher. — Ao sr. Moreira Mello.

— Embargos:

10176. Itaverava — Ao sr. Meirelles Reis;

9958. Iguape — Ao sr. Octaviano Vieira;

10134. Itapolis — Eustáquio de O. Macedo e José C. do Nascimento — Ao sr. Costa Manso.

*Ao cartorio do 2.º ofício**Rcurso eleitoral:*

6515. Itapolis — Francisco N. Porto e a Câmara Municipal de Itapolis. — Ao sr. Pinto de Toledo.

Aggravos:

10560. Capital — Dr. Luiz G. de A. Cruz e Antonio Colucci. — Ao sr. Pinto de Toledo.

— Apelações cíveis:

30647. Taubaté — José Gomes Negreira Filho e outros. — Ao sr. Urbano Marcondes;

10650. Ribeirão Bonito — A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e José Padula e sua mulher. — Ao sr. Octaviano Vieira;

10652. Capital — Nestor de Assis Ribeiro e Assis Ribeiro & Comp. — Ao sr. Costa Manso.

— Embargos:

10278. Casa Branca — Rabello Cintra & Comp. e Durval de P. Ferrez e sua mulher. — Ao sr. F. Whitaker.

*Ao cartorio do 3.º ofício**Aggravos:*

10557. Batataes — Satyro Ferreira da Rosa e outros. — Ao sr. Brito Bastos;

- 10558 Capital Abecardo Lopes, falencia. — Ao sr. Campos Pereira.

— Apelações cíveis:

10646. Bauru — Fábrica do Divino Es-

pirito Santo E. S. Sebastião de Bauru e a Fazenda do Estado e outros. — Ao sr. F. Whitaker;

10651. Casa Branca — Florentino Vilas Boas Silva e sua mulher. — Ao sr. Luiz Ayres;

10653. Capital — João Angelo Fregoli e sua mulher. — Ao sr. Polycarpo de Azevedo;

10654. S. Cruz do Rio Pardo — Porcino A. de Lima e José B. do Couto e sua mulher. — Ao sr. Meirelles Reis.

— Embargo:

9881. Tietê — Antônio da Costa Magueti e outros e Arthur da Silva Pontes. — Ao sr. Luiz Ayres;

7701. Piracicaba — Angelo Cerviaco e outros e Rica-do Mazzonatti & Comp. — Ao sr. Polycarpo de Azevedo.

O sr. ministro presidente do Tribunal de Justiça, designou o amanuense Paulo Whicker para substituir o Oficial e nomeou o sr. José Vaz de Souza para exercer interinamente o cargo de amanuense da Secretaria do Tribunal.

NOTICIAIRIO

EXAMES DE OFICIAL DE PHARMACIA

Serão chamados hoje dia 2 à rua Florencio de Abreu n. 35, às 8 horas da manhã, assim de prestarem o exame prático oral, os seguintes candidatos:

Marieta Longo, Antônio Henrique Pereira Junior, Victor da Silva Texeira, Antônio Francisco Paschini, Sylvio Sisoni, Juvenal Coelho, Franklin Silveira, Octavio Lanzillotti, Archimedes Leona, Itacy Barbosa de Campos.

Supplentes

Já Augusto da Silva Lima Filho, Sávio Russo, Elmar Becker, Manoel Januário da Silva Pinto, Manoel Pereira da Rosa, Domingos de Mattos, Pedro Castrucci, Arlindo Dusani, Paulo Ferreira Bonito e Armando Sato.

Foram habilitados nos exames do dia 1.º os seguintes candidatos:

Lothar Leibert, Humberto M. Pailin, Luiz Guimarães Fortes, Encades Mattos Araújo, Pedro Badassari, Geremias Bedecchi, Orantes N. Pailin, Cláudio Barbosa Pinto e Domingos Pires Corrêa. Foram inhabilitados 1 dos inscritos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

AUTOS ASSIGNADOS PELO SR. ADMINISTRADOR EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Suspenderão, preventivamente, do exercício de suas funções, o servente da Agência Postal do Braz, Manoel Pinto, por se achar inculpado na pena do art. 485, reg. a 8.º do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 18, do decreto n. 1061, de 16 de Janeiro do corrente anno.

Marcando o prazo de 10 dias para que o referido cidadão justifique sua ausência.

3.º Sorteio supplementar

O dr. Gastão de Sousa Mesquita, juiz de direito da 3.ª vara criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faço saber que não tendo comparecido número legal de jurados para começar hoje a presente sessão semanal do Jury, recorri a urna supplementar e sorteiei mais os jurados abaixo mencionados, os quais ficam intimados a comparecer no Fórum Criminal, à rua do Riachuelo n. 25, às 12 horas do dia 2 do corrente, e dali em diante até ser encerrada a presa da sessão do Jury, s. b. as penas da lei, a saber:

- 1.º Antônio Veriano Pereira, dr.
- 2.º Augusto de Sousa Barros, dr.
- 3.º Cândido de Carvalho
- 4.º Christiano Machado, dr.
- 5.º Fernando do Amaral
- 6.º Fraueisco Pereira Macambira, dr.
- 7.º Guilherme Bastos Milward, dr.
- 8.º Henrique de Sousa Queiruz, dr.
- 9.º José Calzans Rodrigues de Alkmim, major
- 10.º Meloades Luné Porchat, dr.
- 11.º Paulo Procopio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral, mandei lavrar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1.º de Setembro de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o escrevi. — *Gastão de Sousa Mesquita.* — 3 - 1

Interdição

COMARCA DE BANANAL

O doutor Joaquim Cândido de Azevedo Marques, juiz de direito desta comarca de Bananal, Estado de São Paulo.

Faço saber a quantos o presente edital vierem ou delle noticia tiverem que, a requerimento do Ministério Pùblico e em virtude da justificação e outras provas legais por elle produzidas, decretou a interdição de José Francisco de Avila, maior, para todos os actos da vida civil, ficando-lhe tolhida a liberdade de regular a sua pessoa e administrar os seus bens. Para exercer o cargo de curadora do interdicto foi nomeada sua mãe dona Anna de Jesus Avila, que assignou o devido compromisso e sem cuja assistência e autorização deste Juiz serão nulas e de nenhum efeito todos os actos, avenças e convênios que forem celebrados com o interdicto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e, por cópia, publicado pela imprensa local e no *Diário Oficial* do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananal, aos onze dias do mês de Agosto de mil novecentos e vinte. Eu, Oscar de Oliveira Ramos, o-criava; o subscrevi. (A.) Joaquim Cândido de Azevedo Marques. (Estava escrito em papel próprio com uma estampilha estadual no valor de duzentos réis devidamente utilizada). O escrivão, Oscar de Oliveira Ramos.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior

Faz publico que até às 16 horas do dia 10 de Setembro proximo, acha-se aberta, nesta Secretaria, concorrência pública para o fornecimento de artigos de expediente para esta Secretaria e repartições subordinadas.

CONDICÕES

Os concorrentes obrigar-se-ão a aceitar as condições gerais mandadas observar pelo decreto n.º 2287, de 24 de Setembro de 1912, para os contractos levados na Secretaria da Justiça.

Para garantia da proposta, deverá o proponente depositar no Thesouro do Estado a quantia de 1.000\$00. Esse depósito será feito mediante guia, que deverá ser pedida nesta Secretaria até às 15 horas da véspera do encerramento da concorrência.

As propostas serão entregues nesta Secretaria até às 16 horas do dia do encerramento, devidamente selladas com estampilhas do Estado, em enveloppes fechados, com as fitas recuhecidas, não contendo rauras ou emendas.

Com as propostas, exhibirão os proponentes provas de haverem feito o depósito de que trata a condição anterior e de haverem pago, em seu nome, ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo trimestre vencido.

As propostas mencionarão, com toda a clareza, o numero e marca dos artigos, ou todos os caracteristicos pelos quais se possa conhecer exactamente o objecto oferecido, sem possibilidade de dúvida.

As propostas devem determinar o preço exacto de cada artigo, moeda brasileira. Nesta conformidade serão, desde logo, recusadas as que contiverem mais de um preço para cada artigo.

Os proponentes ficarão obrigados a entregar, nas diversas repartições, os artigos que constituem o fornecimento de que se trata, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor.

Não serão objectos de estudos as propostas sem preço para cada artigo ou as que, mencionando preço, todavia contenham a declaração de fazer o fornecimento com tal ou qual abatimento sobre as outras.

No envolvimento de cada proposta constará o nome do proponente, a indicação da rua e numero do seu estabelecimento e o fornecimento que se propõe contratar.

As propostas serão abertas, nesta Secretaria, no dia 11 de Setembro, às 13 horas, na presença dos proponente que comparecerem ou de seus prepostos, perante um conselho presidido pelo respectivo director.

Depois de terminado o prazo para a entrega das propostas, nesta Secretaria, não se admittem alterações e additamentos nas mesmas.

O proponente que se recusar a assinar o contrato para o fornecimento dos artigos escolhidos, quer na totalidade, quer em parte, perderá a caução depositada no Thesouro do Estado, revertendo a mesma para os cofres publicos.

Os artigos em concorrência constam da relação abaixo.

O levantamento da caução será efectuado:

a) quanto às propostas logo depois da publicação no *Diário Oficial* do resultado da concorrência;

b) quanto às actas, depois de terminado o contrato regularmente, podendo o Governo mandar diminuir ou reforçar a caução, conforme o fornecimento a fazer.

O Governo dará preferencia a proposta que julgar mais conveniente ou recusará todas, se assim convier aos interesses do Estado.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 21 de Agosto de 1920. — O director geral, João Chrysostomo Bueno dos Reis junior.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

— N.º 1 —

Agenda, uma	Giz branco e de cōres, redondo, caixa
Alicate de brochar, um	Lápis vermelho, caixa
Almofadas para carimbo (grandes e pequenas), uma	Lápis preto (Faber e outras) n.º 1 a 4, duzia
Ar. livros Soennecken, um	Lápis para desenho, duzia
Baço para mata borrão, um	Lápis bicolour (vermelho e azul), duzia
Bibliorhates para encadernar papeis, um	Lápis tinta Swan Pincill C., duzia
Blocos de papel em branco (100 folhas), um	Lápis Graphite de S. berie, duzia
Blocos de papel comercial (100 folhas), um	Lámp-pennas, um
Blocos de papel memorandum (100 folhas), um	Mappas da frequencia do pessoal, cento
Borrachas para tinta, uma	Mappas para tabellas orçamentarias, cento
Borrachas para lápis, uma	Mata-borrão superior, em folhas, folha
Borrachas para máquina de escrever, uma	Mata-borrão em tiras, cento
Borrachas duplas Faber, uma	Papel Hollanda, resma
Borrachas para desenho «Akas», uma	Papel almasso de 1.º (pautado e sem pauta) resma
Cauetas boas, sortidas, duzia	Papel almasso do 2.º (pautado e sem pauta) resma
Canetas communs, duzia	Papel almasso Florete, resma
Canetas de cortiça, duzia	Papel commun, resma
Canetas de celuloide, sortidas, duzia	Papel de linho superior, resma
Canetas de desenho, duzia	Papel cartão, folha
Canetas de metal para fusin, duzia	Papel desenho (Cavallinho Francez), folha
Cariúbos de borracha com data, um	Papel para desenho Raisin, folha
Cariúbos de borracha sem data, um	Papel para embrulho, mão
Cestas para papeis, uma	Papel inglez, folha
Classificadores Soennecken, um	Papel mikado, pacote
Colchetes de prender papeis, sortidos, caixa	Papel xadrez grande e pequeno, folha
Compasso para Geometria e Desenho, um	Papel de li. ho, para cópia de máquina de escrever
Cravon Conté a Pariz, duzia	Papel marcado para cópia, resma
Enveloppes para cartas, em branco, mil	Papel marcado para informação, resma
Enveloppes para cartas, marcados, mil	Papel marcado para minuta, resma
Enveloppes para memorandum, mil	Papel marcado para officios, resma
Enveloppes para officios, em branco, mil	Papel marcado para officios, de máquina de escrever, 1/1 e 1/2 folhas, resma
Enveloppes para officios, marcados, moldes diversos, mil	Papel sem marca para máquina de escrever, resma
Enveloppes grandes para es escrivães remetter mappas, mil	Papel marcado para telegrammas, resma
Enveloppes manillha para remessa de boletins, mil	Papel marcado Acto do Governo e decretos, resma
Esquadros de madeira, um	Papel marcado titulos (decreto) resma
E-quadros de celuloide, um	Papel marcado titulos (actos), resma
Espanadores de pennas, grandes e pequenos, um	Papel marcado para carta de lei, resma
Espatulas de osso para cortar papeis, uma	Papel marcado para provas, resma
Espónjas grandes e pequenas, 60-80, uma	Papel diplomata para cartas (sem marca), caixa
Etiquetas, custo	Papel diplomata para cartas, marcadas, caixa
Eureka superior, caixa	Papel para carta, formato pequeno, com enveloppes, cento
folhas de pagamento do pessoal (modelos diversos), cento	Papel para carta, formato pequeno, marcado, cento
Fitas para máquina de escrever, uma	Papel para carta, formatos diversos, cento
Fusin em pacotes, pacote	Papel carbono, superior, para máquina de escrever, folha
Gomma arabica em pó, k lo	Papel manilha, folha grande, resma
Gomma arabica liquida, vidros grandes e pequenos, um	Papel em tiras impressas, resma
Gordets grandes e pequenos, um	Papel em tiras para calafetar (resma de 10 kilos), uma
Giz branco, quadrado, caixa	Papel Canson em rolo, metro
	Papel vegetal em rolo, metro
	Pastas de oleado grandes e pequenas, uma
	Pastas com rotulos para archio, uma
	Pegador de papel, um
	Pennas aluminium, caixa
	Pennas Americanas, caixa
	Pennas Commercialis ingiezas, caixa
	Pennas Industrial, caixa
	Pennas Legal, caixa
	Pennas Leoward n.º 506, caixa
	Pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa
	Pennas Lithographicas para mankin, caixa
	Pennas Gillet para desenho, cartão
	Percevejos de metal sortidos, caixa
	Pesos para papel, um
	Portas-c.netas, um
	Pincéis para aquarella, sortidos, um
	Pincel para copiador, um
	Prezilhais de metal sortidos, caixa

206

Prezilhas de borracha sortidas, caixa
Prezilhas Fasteners n. 18, caixa
Prensa para copiador, dimensões diversas, uma
Raspadeira de eço fino, uma
Raspadeira Rodgers, uma
Reguas de celuloide, uma
Reguas de madeira, uma
Reguas de metal e borracha, uma
Reguas metricas, uma
Reguas T, uma
Rotulos impressos conforme modelos, mil
Tesoura de aparar papel, uma
Tinta preta Azuline, litro
Tinta preta Pelican, litro
Tinta preta Stephens, litro
Tinta preta G. Wagner n. 4001, litro
Tinta perta de cópia dos autores acima, litro
Tinta carmin dos autores acima, vidro
Tinta verde, vidro
Tinta para carimbo, vidro
Tinta Nankin, cores diversas, vidro
Tiuta aquarella em tubos, duzia
Tiuta aquarella em barra e tijolos, duzia
Tinteiro simples, um
Tinteiro duplo, um
Tinteiro simples e duplos Soennecken, um
Tira-linhas, um
Tympano, um
Verniz Tableau, vidro
Verniz marfim, galão
Verniz cristal, galão
Vidros para quadros de modelos, um

N. 1-A —

Blocos para reclamações de mappas — 50 fls., um
Boletins de Engenharia Sanitária, mil
Cadernos de capa dura — 100, 150 e 200 fls., um
Copiador de memorandum 25 X 17 — 150 fls., um
Copiador de officios, 200 fls., um
Copiador de officios, 300 fls., um
Copiador de officios, 25 X 35 — 500 fls., um
Copiador de officios, 26 X 37 — 500 fls., um
Cartões de intimações da Eng. Sanitária mil
Facturas em blocos, 100 fls., um
Livro em branco, formatos diversos, um
Livro em branco, com capa de pavão, 300 fls., um
Livro em branco, 48 X 32 — 200 fls., um
Livro impresso para folhas de pagamento, 36 X 27 — 150 fls., um
Livro impresso registro de remoções 48 X 32 — 200 fls., um
Livro em branco para receituário 42 X 16 60 fls., um
Livro em branco formato Protocolo, 50 fls., um
Livro de carga e descargas, 300 fls., um
Livro registro de Ambulâncias, 300 fls., um
Livro registro de Requisições, 300 fls., um
Livro registro de receituários, um
Livro registro de Protocolo, 200 fls., um
Livro de Ponto formatos diversos, um
Livro da Porta formatos diversos, um
Livro de Protocolo de officios formatos diversos, um
Livro de Protocolo de requerimento formatos diversos, um
Livro de Compromisso, formatos diversos, um

Livro registro de licença, um
Livro registro de títulos, um
Talões. Queira fornecer — pequenos, 100 fls., um
Talões. Queira fornecer — médios, 100 fls., um
Talões. Queira fornecer — grandes, 100 fls., um
Talões resultado de analyses, 100 fls., um
Talões duplos resultado de analyses pagas, 100 fls., um
Talões intimações, 50 fls., um
Talões intimações com recibo, 50 fls., um

Fallencia de Rodrigues & Andrade**AVISO AOS INTERESSADOS**

O doutor Belmiro Simões, juiz de direito desta comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, cu delle noticia tiverem, que tendo sido decretada por este Juiz a fallencia de Rodrigues & Andrade, negociantes nesta praça, attendendo ao requerimento dos fallidos e em vista dos documentos oferecidos, por despacho de vinte e um do corrente mês, alterei o termo legal da fallencia para que o mesmo seja contado de quarenta dias anteriores a vinte e sete de Julho proximo passado, data do protesto constante da certidão de fls. 41 dos respectivos autos. Outrossim, faço-lhes saber que, não tendo os credores João Jorge Figueiredo & Comp., aceitado o cargo de syndicos, nomeei para substituí-los os credores Joaquim da Silva & Irmãos, desta praça. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorância, mandei expedir o presente para ser affixado no lugar do costume, sendo publicado na imprensa local, Diario Official do Estado e no Jornal do Commercio e, por cópia, junto aos autos. Dado e passado nesta cidade de Barretos, em 23 de Agosto de 1920. Eu, Romeu Arantes Dantas, primeiro escrivente, que o escrevi. E eu, Emílio José Pinto, tabellino, subscricvi. — (a) Belmiro Simões. (Devidamente sellado). Confere. O escrivão, E. Pinto.

3 — 2

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas**DIRECTORIA DE OBRAS PÚBLICAS****SEGUND: CONCORRÊNCIA PARA AS OBRAS DE REPAROS NA CÂMIA E FÓRUM DE PIACICABA.**

Faço público que, no dia 8 de Setembro próximo vindouro, às 13 horas, nesta Directoria, serão abertas em presença dos interessados, as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima mencionadas, orçadas em 15.203\$900.

As propostas, fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras, e mencionarão: o preço total por extenso e em algarismos, a residência do proponente, a declaração expressa de submissão ao regulamento em vigor e os

prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No envolucro serão declarados o nome do proponente e o objectivo da proposta, que virá acompanhada de um documento de idoneidade e do certificado de depósito da caução no Tesouro do Estado de 600\$000, para garantia do contrato e boa execução das obras.

A guia para depósito da caução no Tesouro do Estado será fornecida por esta Directoria até às 15 horas do dia 6 do mesmo mês de Setembro.

O orçamento, e exemplar do regulamento em vigor serão franqueados nesta Directoria aos examens dos interessados que também os encontrarão na Secretaria da Câmara Municipal de Piacicaba.

São Paulo, 27 de Agosto de 1920. — Alfredo Braga director.

ult. a 7

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas**DIRECTORIA DE OBRAS PÚBLICAS****2.º CONCORRÊNCIA PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO A PARALElepípedos DA ESTRADA DO INSTITUTO SÓGOTHERÁPIA.**

Faço público que no dia 6 de Setembro próximo, às 13 horas, nesta Directoria serão abertas em presença dos interessados as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima mencionadas, orçadas em 13.455\$000.

As propostas fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras e mencionarão: o preço total por extenso e em algarismos, a residência do proponente, a declaração expressa de submissão ao regulamento em vigor e os prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No envolucro serão declarados o nome do proponente e o objectivo da proposta que virá acompanhada de um documento de idoneidade e do certificado de depósito da caução de 300\$000, para garantia do contrato e boa execução das obras.

A guia para depósito da caução no Tesouro do Estado, será fornecida por esta Directoria até às 15 horas do dia 5 do mesmo mês de Setembro.

O orçamento e exemplar do Regulamento em vigor serão franqueados aos examens dos interessados nesta Directoria. São Paulo, 25 de Agosto de 1920. — Alfredo Braga director.

ult. 5

Serviço Florestal do Estado de São Paulo

De ordem do dr. Secretário do Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, faço público que, até o dia 27 de Setembro p. f., serão aceitas por este Serviço propostas para a aquisição de um moinho de fubá e competente machadismo, movido à agua. Os objetos acima audidos poderão ser vistos diariamente no Horto Florestal (Tramway da Cantareira).

Horto 27 de Agosto de 1920. — Adalberto da Queiroz Telles, chefe do Serviço Florestal.

ult. 27

Fallencia de Elias Tomchinsky

O dr. Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.^a vara commercial desta Capital de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que atendendo que lhe foi requerido pelo negociante Elias Tomchinsky, estabelecido nesta Capital, com negocio de fazendas á avenida Rangel Pestana, 154, ouvido o dr. curador fiscal, decretai a fallencia do mesmo negociante, a contar de quarenta dias anteriores a vinte e quatro do corrente, nomeado syndico ao credor dr. Julio Salles Junior. Marquei o prazo de quinze dias para a legalização do passivo e designei o dia 27 de Setembro p. futuro, ás 14 horas, para no Forum Civel, à rua do Thesouro, se realizar a primeira assembléa dos credores. Para tomarem parte em dita assembléa, por este ficam convocados todos os credores civis e commerciaes do fallido devendo na referida assembléa se proceder a verificação dos creditos e mais termos legaes da fallencia, inclusive eleição de liquidatario, se o fallido não apresentar proposta de concordata, ou se apresentada, for ella rejeitada. S. Paulo, 27 de Agosto de 1920. Eu, Mario da Cunha Machado, escrivão, subscrevi. — Miguel de Godoy Sobrinho.

3-3

Citação com o prazo de 90 dias

O dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Assis, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por parte de Alarico Lex, por si e na qualidade de tutor nato de seus filhos impuberes Juracy e Ruy, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. d^r. juiz de direito. Por seu bastante procurador e advogado infra assignado, diz Alarico Lex, por si e como tutor nato de seus filhos impuberes Juracy e Ruy, (instrumento de mandato annexo) a que segue: 1.) o supplicante é senhor e possuidor de uma parte de terras sita na margem esquerda do Ribeirão Dourado, veio de cima no imóvel denominado «Fazenda do Dourado», nesta comarca, e havida por herança de seu falecido pa^re dr. Mathias Lex, cujo inventário correu, nos annos de 1914 e 1915, pelo cartorio do 3.^o officio civil e Juizo da 3.^a vara, acumulando a jurisdição da 2.^a, na Capital deste Estado, sendo a respectiva partilha julgada por termo de ratificação do acordo feito entre a viúva inventariante e os demais herdeiros dc referido dr. Mathias Lex, conforme consta das certidões annexas; 2.) que o referido dr. Mathias Lex houve a mençãoada fazenda «Dourado», por compra feita á viúva e a sete dos nove filhos e herdeiros de João Baptista Lemes, no anno de 1890, seguindo se verifica das certidões annexas o respectivos, registros de transcrições feitas no livro 4.^o de transcrição de Imóveis, em Santa Cruz do Rio Pardo, ás 16 e aos 19 de Agosto do mesmo anno de 1890; 3.) que João Baptista Lemes, houve a margem esquerda, veio de cima do Ribeirão Dou-

rado, «Fazenda Dourado», por compra feita a João Florencio Lemes e sua mulher, em 9 de Agosto de 1879, consonte certidão de escriptura de compra e venda que vae annexa; 4.) que de acordo com tais ecripturas são as seguintes as divisas da margem esquerda, veio de cima, do Ribeirão Dourado, na fazenda Dourado, situada nesta comarca «Principiando na barra do rio Dourado, que faz barra no rio Paranapanema, por este rio acima até divisas com terras de João Diniz subindo o espigão mestre, divisando aqui com terras de Antonio Joaquim Belcelico, e deste, por este a procurar as cabeceras do Rio Dourado, sempre pelo espigão mais alto, descendo pelo Rio Dourado abaixo, até a barra ao rio Paranapanema, onde teve princípio estas divisas»; 5.) que a margem direita, veio de baixo do ribeirão Dourado, situada na fazenda Dourado, já foi dividida judicialmente e partilhada em suas oito nonas partes entre a viúva e os filhos do falecido dr. Mathias Lex, por sentença de 4 de Julho de 1912, confirmada em grau de apelação, por accordam do Tribunal de Justiça do Estado, em 11 de Dezembro de 1912, e, em grau de embargos, por accordam do mesmo Tribunal em 13 de Junho de 1913, na ação divisoria promovida a requerimento de Roberto Benito Gonçalves, perante a Juizo desta comarca e cartório do 2.^o officio, predominando, porém, nesta causa, as escripturas já mencionadas, pelas quais foram conhecidos como senhores e legítimos possuidores da parte dividida, a viúva e filhos do dr. Mathias Lex; 6.) que, ainda não se ainda «pro indiviso», a margem esquerda; veio de cima do ribeirão Dourado, situado na fazenda Dourado, quer a supplicante promover a competente ação communis dividundo, para o fim de obter a medição e divisão do referido veio de cima do ribeirão Dourado, margem esquerda, situado na fazenda Dourada, nesta comarca e com as divisas constantes do item 4.^o para haver a sua quota parte em suas justas medidas e divisas. Pelo que é a presente para requerer a v. exa. se sirva mandar citar os interessados adiante mencionados, assim de, na primeira audiência, depois de feitas todas as citações, virem a este juizo louvar-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que procedam a medição e divisão ora requerida, abonarem as necessárias despezas, sob pena de revelia, ficando os mesmos desde já citados para todos os termos da presente causa até final sentença e sua execução. Protestando desde já restituição, a si ou a quem de direito for, de qualquer porção indevidamente ocupada, indemnização de benfeitorias e de danos causados, como é de direito, requer sejam passados mandado para citação de Gilberta Lex, residente nesta comarca, na referida fazenda Dourado, cartas precatórias citatorias para a Capital do Estado, onde residem os interessados Belisaria Pinto Lex, Eduardo Lex e Alzira Lex Muñiz e para a comarca e cidade de Tatuí, onde reside o interessado bacharel Fausto Lex, edital de citação com o prazo de noventa dias, afim de serem citados os interessados ausentes e desconhecidos, justificada previamente a ausência, para o que requer

designação de dia e hora, tudo de acordo com o Reg. 720, de 1890. Dando-se á presente o valor de 50.000\$000, D. e A. e nomeado curador «á lides» aos menores e ausentes. E. R. M. (Sobre seiscentos réis de sello estadoal.) Assis, 8 de Maio de 1920. P. p. Luiz Vita Antonio Dainiani. Na qual petição foi proferido o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Assis, 8-5-1920. V. S. Vasconcellos. A distribuição do feito foi no 1.^o officio. E tendo o requerente allegado e provado a ausência de condôminos do imóvel dividendo, em lugar incerto e não sabido, herdeiros de Manoel Balbino Lemes e Thomaz Aquino Lemes, ausentes em lugar incerto e não sabido e desconhecidos, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os citos, chamo e requeiro, para virem a primeira audiência deste juizo, findo o prazo deste edital, que se contará da publicação deste no *Diário Oficial* do Estado, afim de se louvarem com o requerente em agrimensor, arbitradores, que procedam a medição e divisão requerida e abonarem as respectivas despezas sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa e sua execução, e scientes de que as audiências deste juizo se realizam todas os sábados, ás doze horas, no edifício do Forum desta cidade, e, quando feriado esse dia, no primeiro anterior, ás mesmas horas e no mesmo lugar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que vai assinado no lugar do costume, e publicando pelo *Diário Oficial* do Estado e imprensa local. Dado e passado n^asta cidade de Assis, aos 17 de Julho de 1920. Eu, Galdino Mauricio Fernandes, escrivão, subscrevi. — (s) Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos. Confere: O escrivão, G. Fernandes. seg. 3-3

Fallencia de Antonio Coscia

AVISO AOS CREDORES

Acham-se em cartorio, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, as declarações de creditos e mais papéis da fallencia de Antonio Coscia, para serem examinados pelos interessados. Poderão estes impugnar quanto à sua legitimidade, importância ou classificação, por meio de requerimento dirigido ao m. juiz de direito da 2.^a vara comercial instruído com documentos, justificações ou outras provas. São Paulo, 28 de Agosto de 1920. — O 2.^o escrivão, Mario da Cunha Machado.

3-3

Fallencia de Elias Tomchinsky

AVISO AOS CREDORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Elias Tomchinsky, comunica que se acha no seu escriptorio, no largo da Sé, n. 15, sala 3, á disposição dos credores para receber as declarações de crédito e dar-lhes as informações que desejarão. O prazo para as declarações é de 15 dias, a partir desta data.

S. Paulo, 27 de Agosto de 1920. — Julio Salles Junior.

3-3

Serviço Eleitoral

O escrivão abaixo assinado faz público que o movimento dos trabalhos de qualificação eleitoral do município da Capital, durante a segunda quinzena do corrente mês, foi o seguinte:

CIDADÃOS INCLUIDOS NO ALISTAMENTO

Número de ordem, nomes, idade, profissão e residência

- 17542 Joaquim José Marques, 29 anos, funcionário público, residente em Osasco.
 17543 Aureliano Martins da Silva, 25 anos, comércio, residente em Osasco.
 17544 Emilio Christlieb Paulo Mai, 37 anos, mecânico, residente à rua Prates, 47.
 17545 Gustavo Correia de Andrade, 21 anos, empregado, residente à rua do Oratório, 88.
 17546 Eduardo de Sampaio Quental, 37 anos, ferroviário, residente à rua Barros, 23.
 17547 Benedicto Marques Falcão, 23 anos, funcionário público, residente à rua Maria José, 62.
 17548 Altino Gomes do Rego, 21 anos, empregado público, residente à rua Conselheiro Carrão, 45.
 17549 José Minozzi, 55 anos, construtor, residente à rua José Paulino, 124.
 17550 Manoel Conde Ferrarias, 26 anos, empregado, residente em Osasco.
 17551 Ambrosio de Oliveira, 22 anos, serventuário da Justiça, residente em Osasco.
 17552 José Luiz do Nascimento, 30 anos, empregado, residente em Osasco.
 17553 Belizario Fonsca, 31 anos, empregado, residente em Osasco.
 17554 João Raymundo Pinto, 49 anos, proprietário, residente em Osasco.
 17555 Caetano Valentim, 57 anos, operário, residente à rua Abolição, 22.
 17556 Alfredo Pedro de Moraes, 45 anos, funcionário público, residente em Osasco.
 17557 Mario Augusto de Oliveira, 22 anos, alfaiate, residente em Osasco.
 17558 Antonio Gonçalves Fernandes, 26 anos, empregado público, residente à rua Voluntários da Pátria, 533.
 17559 Iharis de Camargo, 23 anos, comércio, residente em Osasco.
 17560 José da Silva Marret, 27 anos, comércio, residente à rua Guaraná, 25.
 17561 Bichara Issa Moherdaui, 44 anos, negociante, residente à rua 25 de Março, 181.
 17562 Aristides Ferraz de Arruda Campos, 31 anos, funcionário público, residente à rua Fausto Ferraz, 2.
 17563 João Ribeiro, 23 anos, empregado, residente à rua Manoel Dutra, 40.
 17564 João Porto, 23 anos, comércio, residente em Osasco.
 17565 João Lourenço, 21 anos, operário, residente à rua da Mooca, 520.

17566 Saverio Iolaini, 25 anos, operário, residente à rua S. José, 55.

17567 João Petraceo, 22 anos, comércio, residente à rua Borges de Figueiredo, 84.

17568 Fortunato Meringolo, 29 anos, comércio, residente à rua José Monteiro, 17.

17569 Pedro Saldíval, 30 anos, operário, residente à rua Felix Góis, 242.

17570 Epiphanio Agostini, 22 anos, comércio, residente à rua das Italianas, 148.

17571 Octavio Ramos, 24 anos, engenheiro, residente à rua Conselheiro Carrão, 16.

17572 Sebastião Rodrigues Peixoto, 25 anos, empregado público, residente à rua da Mooca, 553.

17573 Benjamin Paulo de Gnimarães Jobim, 28 anos, funcionário público, residente no município.

17574 Arthur Facioli, 33 anos, negociante, residente à rua da Mooca, 243.

17575 Octavio Pedreira Cerqueira, 27 anos, residente à rua Apiahy, 10.

17576 Vicente Petri, 27 anos, operário, residente no Ypiranga.

17577 Benedicto Machado Lima, 24 anos, comércio, residente em Itaquera.

17578 Faustino Caetano de Sousa, 27 anos, comércio, residente à rua Fortunata, 32.

17579 Audréa Trombelli 66 anos, residente à rua Saracura Pequena, 10.

17580 Sevino de Palma, 21 anos, operário, residente à rua Major Diogo, 86.

17581 Antonio Coimbra da Silva, 31 anos, lavrador, residente em Jaguari.

17582 Francisco Aurelio Trombelii, 41 anos, residente à rua Saracura Pequena, 41.

17583 Leonidio Allegretti, 23 anos, comércio, residente à rua Guaratinguetá, 62.

NÃO FORAM INCLUIDOS POR NÃO PROVAREM:**Naturalização**

- Bernardo Gonçalves Veiga
 Maximino Jesé
 Carmello Grasse
 Ferrucio de Siqueira

Idade

- Afonso de Nola
 Alberto de Oliveira
 André Marrone
 Francisco Aragone

Naturalização, renda e rendimento**Autônio Personal****Renda e Residência**

- José de Sá
 Alfredo de Paula Branco
 Daniel da Silva
 Oscar Fernandes Gonçalves Dorsa
 Avelino dos Santos Brito
 Francisco Pires de Camargo
 Alfredo Silva
 João Domingues de Castro

João de Almeida Leite

Francisco Cornaglia

Urbano da Costa

Antonio Menies da Silva

Gabriel Laghi

Alelio Freddi

Cesar Maciel Ferreira

Mario Ferro

Francisco Matius Ferreira

Joaquim Oliveira Brandão

Alexandrino Ferreira da Silva

Norberto Miranda

Ignacio Rodrigues

Luiz Pastore

Residência

Archangelo de Müllis

Milton Augusto Soares

Antonio Trombini

Carolina Machado

Abel de Rezende Villares

Angelo Bianchi

Joaquim Ferraz de Arruda Amaral

Lauro da Silva Simões

Fritz Eugen Hermann Max Layfer

Luiz Pedro do Nascimento

Alfredo Ferreira Amaro

Alberon Helbster Pereira

Odilon de Paula Brasili

Carlos Braga Junior

José Cândido da Silva

Ed. de e residencia

Adolpho José Giannetti

Hugo Rigobelli

José Martinho Chaves

Não haver transferências dentro da município

Benedicto Arquelino de Freitas

Salvador Pastori

Americo Bortoluzzi

Pasehal Tigano do Carmo

Salvador Bruno

Alfredo Silvano

Angelo Este

Antonio Bruno

Benedicto de Oliveira

Octaviano Ribeiro Fonseca

Cicero Horta Ferreira da Silva

Calixto de Paula Cesar

Manoel Teixeira de Medeiros

Afodisio Rebouças

Luiz Gonzaga de Moraes

Brasílio Pereira

Guaracy Silva

Editino Pinheiro de Oliveira

Antonio Bernardo Coutinho

Osorio Landim

Foram excluídos por decisão da E. Junta de Recursos

Agenor dos Santos Lima

Alexandre Devera

Alfredo Centofante

Alfredo Guedes

Americo de Campos Netto

Antonio Castilho

Antonio Emilio Gomes

Antonio Peres Lamolinairis

Antonio Sousa

Archimedes Rogerio

Arlindo Rauzani

Armando Joffre

Benedicto Maria

Carivaldo Machado de Jesus Glass

Carmo Zácaro

Clóvis Guardabassi

David Soares
Domingos Favorato
Douato Sacco
Edgard Pedroso do Amaral
Eliasiario Prisco da Cunha
Euripe José da Silva
Francisco Amaro Junior
Fracisco da Azevedo Dias
Heurique Montilhi
Hugo Ribeiro Frazzen
Humberto D'Amore
João André Rubião
João Brioschi
João Coelho
João Mareng
João Mendel
João Tobias de Oliveira
Joaquim S Iva
José Cândido de Oliveira
José da Costa
José Simões do Rosário
Lafayette Girondino da Silva
Luiz Rossi
Luiz Simões Lauro
Luiz Sturari
Manoel Antonio Figueira
Manoel Correia
Manoel Domingos
Manoel Evangelista Gonçalves
Melebiades Nunes Cardoso
Miguel Nappo
Natale Rizzo
Nicodemo Spazzato
Oswaldo Rego Barros
Paschoal Carlos Vai
Paschoal Sicilio
Paschoal Spisso
Paschoal De Vicente
Pedro Afonso da Fonseca
Pedro Mariucci
Pedro Sonsa Ribeiro
Pompeu Zuollo
Primo B sordi
Salvador Ceglia
Sebastião Gentil de Castro
Themistocles Marazzi
José Dias da Silva
Alcides Antonio da Rosa
José Lour. nço Alcantara
Benedicto dos Santos Camargo
Mariano José de Camargo
Braz Pires de Camargo
Marcilhesi Bruni.

São Paulo, 31 de Agosto de 1920. —
O escrivão interino, *Manoel Rebouças da Silva*.

O doutor Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.^a vara cível e commercial, com jurisdição na 3.^a vara cível e commercial desta comarca de São Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Atílio Viotti, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. sr. dr. juiz de direito da 3.^a vara commercial. Diz Atílio Viotti que tendo sido declarado fálico por sentença proferida por v. exa. em 16 de Abril de 1917, a requerimento do supplicante, cujo processo correu pelo cartório do 4.^o ofício, que achando-se no caso de ser rehabilitado, conforme atestam os documentos, quadro dos credores e quitação plena com as firmas devidamente reconhecidas nos termos do art. 144 da Lei n. 2024 de 17 de Dezembro de 1908, requer que se digne v. exa. que D. e A. esta com os documentos ao cartório citado por dependência, ouvido o dr. curador fiscal das mas-

sas fálicas, sejam publicados, pelo prazo de 30 dias, os necessários editais. E findo este, subam os autos conclusos a v. exa. para o fim de decidir as oposições que por ventura apareçam, ser o supplicante rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições produsidas por efeito da decretação de sua falecência, na forma do art. 147 e § da Lei citada. Nestes termos, P. deferimento e E. R. Mc. São Paulo, 30 de Agosto de 1920. — Atílio Viotti. (Está sellada legalmente). «Despacho»: A. processense. S. Paulo, 30 - 8 - 920. — G. Sobrinho. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, manda passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Eulydes Silveira, ajudante, o escrevi. E eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — O juiz de direito: *Miguel de Godoy Sobrinho* 3 - 2

2.º sorteio supplementar

O dr. Gastão de Mesquita, juiz de direito da 3.^a vara criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faço saber que não tendo comparecido numero legal de jurados para começar hoje a p. res nte s. s. - n. s. manu. do Jury, recorri a urna supplementar e sorteiei mais os jurados abaixo mencionados os quais ficam intitulados a comparecerem no Forum Criminal, à rua do Riachuelo n. 25, às 12 horas do dia 1.^o de Setembro p. futuro, e dahi em diante até ser encerrada a presente sessão, sob as penas da lei, a saber:

- 1 Alfredo Freire, dr.
- 2 Almeirindo Meye Gonçalves, dr.
- 3 Antonio Carlos de França Meirelles, dr.
- 4 Araldo Nobrega
- 5 Cícero da Silva Prado, dr.
- 6 Custodio Cardoso de Almeida,
- 7 Decio de Moraes
- 8 Eurí o Drumond Costa, dr.
- 9 Eurico Salles Gomes, dr.
- 10 Felisberto A. de Oliveira
- 11 Francisco Mesquita, dr.
- 12 Gilberto Sampaio, dr.
- 13 Henrique Rudge
- 14 Juvenal Pereira Leite
- 15 Otto de Freitas Backeuser, dr.
- 16 Thiago Mazagão, coronel.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral, manda lavrar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 31 de Agosto de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o escrevi. — *Gastão de Sousa Mesquita*. 3 - 2

Protesto

O dr. Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.^a vara cível e commercial desta comarca de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou della conhecimento tiverem, que que por parte de Paschoal Mungo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1.^a vara commercial. Diz Paschoal Mungo, abaixo assinado, acompanhado

de seu advogado dr. Vicente Melillo que também está subscreve, que havendo José Virgilio Gomes Barata, por intermédio de seu procurador Antônio Engracio Eiras, na qualidade de proprietário da casa a rua Thedoro Sampaio n. 46-A, de má fé requerido perante este juizo uma notificação sem as formalidades legais do art. 1209 do cod. civil, para aumento dos alugueis da dita casa sem o prazo de 30 dias, após haver, também abusivamente requerido um executivo por alugueis no juizado de paz da Consolação, após haver sido intitulado do depósito feito desse mesmo aluguel perante este juizo, é a presente para no sentido de acatelar os seus legítimos interesses protestar contra a venda do referido predio, afim de poder haver do mesmo José Virgilio Gomes Barata, perdas e danos contra esse procedimento ilegal e bem assim uma indemnização pelas benfeitorias feitas com autorização do mesmo no predio locado pelo supplicante do qual os procuradores do supplicante pretendem por capricho despejá-lo. Nestes termos, tomado por termo este protesto e publicado o mesmo pela imprensa. D. ao 4.^o ofício. P. deferimento. S. Paulo, 30 de Agosto, 1920. Vicente Melillo, Paschoal Mungo. (Devidamente sellada). Despacho: D. ao 4.^o ofício e A. tome-se por termo o protesto, intime-se e publique-se. S. Paulo, 30-8-920. G. Sobrinho. — Distribuição: Ao 4.^o ofício. São Paulo, 30-8-1920. Está um carimbo do distribuidor Joaquim F. de Barros. — Termo de protesto: — Em trinta de Agosto de mil novecentos e vinte, nesta cidade de S. Paulo, em cartório compa eceu Paschoal Mungo, e por elle, em presença das testemuuhas abaixo me foi dito que ratificava em todos os seus termos o seu protesto constante da petição retro, que desto termo fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos de direito. E de como assim o disse e ratificou, lavrei este termo, que assigna com as testemuuhas presentes. Eu Oscarlino R. Forster, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino o subscrevi. Paschoal Mungo, Pedro Arbues da Silva Junior, Eliseu de Andrade. «E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Oscarlino R. Forster, ajudante habilitado, o escrevi. Eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — O juiz de direito, *Miguel de Godoy Sobrinho*. 3 - 2

Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de S. Paulo

Faço saber aos interessados que, durante o corrente mês de Setembro, estão suspensas as transferências de apólices da dívida do Estado das séries 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda e do Thesouro, 1.^o de Setembro de 1920. — *Theophilo M. Nobrega*, director-geral. alt. 3 - 2

33

Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, de acordo com os arts. 1.^o e 11.^o, do Decreto n. 3032, de 27 de Fevereiro de 1919, que dispõe sobre os concursos aos lugares de leite desta Faculdade, acham-se abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a contar da presente data, as inscrições para o concurso ao lugar de leite cathedratico da cadeira de Clínica Gynecologica desta Faculdade, devendo os candidatos preencher as exigências abaixo, na forma do supracitado Decreto:

Artigo 2.^o — Poderão ser admittidos à inscrição:

1.^o) Os brasileiros, maiores de 21 anos, no goso dos seus direitos civis e políticos, que possuitem títulos científicos obtidos em estabelecimentos reconhecidos pelo Governo do Estado, ou que, possuindo títulos concedidos por Faculdades estrangeiras, houverem obtido a necessária habilitação perante as Faculdades oficiais;

2.^o) Os estrangeiros que, possuindo tais títulos, falarem correntemente o português e se houverem habilitados perante a Faculdade com os documentos necessários.

Artigo 3.^o — Para a inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) Requerimento ao director, declarando nome, idade, naturalidade, estado civil e local de residência;

b) Certidão de idade;

c) Prova de identidade de pessoa;

d) Folha corrida e quaisquer outros documentos abonadores de sua idoneidade moral;

e) Títulos e diplomas científicos que possuitem, em original ou publica-forma justificando, neste último caso, a impossibilidade da apresentação do original;

f) Quarenta e cinco cópias de um memorial narrando circunstancialmente a sua vida científica, enumerando as funções que tiverem exercido e relatando os trabalhos científicos que houverem publicado (com a descrição do objecto de cada trabalho, de sorte a esaltar-lhe os pontos de maior interesse científico, no caso de não apresentarem exemplares impressos ou copiados, dos trabalhos citados, na forma do § 1.).

§ 1.^o — Os candidatos deverão apresentar, sempre que lhes fôr possível, quarenta e cinco exemplares dos trabalhos científicos que houverem publicado.

§ 2.^o — Os candidatos, quando já forem preparadores e assistentes da Faculdade, serão dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as letras b, c, d.

Artigo 4.^o — Além dos documentos especificados no art. 3.^o, os candidatos poderão apresentar, no momento da inscrição, quaisquer outros, como títulos de idoneidade ou provas de serviços prestados à ciência, à Faculdade e ao ensino.

Faço sciente, mais, que, consoante o art. 35, do mencionado Decreto n. 3032, são os seguintes os pontos, aprovados pela Congregação, sobre que versará a prova oral do concurso:

- 1 Anatomia Cirúrgica do pelvis
- 2 Influencia e relação das affecções congenitas com o organismo em geral.

- 3 Influencia das glandulas de secreção interna e externa em gynecologia.
- 4 Otopterapia, soro-terapia e vacinas em gynecologia.
- 5 Asepsia e antisepsia em gynecologia.
- 6 Semiologia e exploração em gynecologia.
- 7 Anesthesia em gynecologia, diferentes methodos.
- 8 Viejos de conformação dos órgãos genitais da mulher. Hermaphrodismo.
- 9 Atresias genitais congenitas e adquiridas, seus accidentes e complicações.
- 10 Lesões traumáticas dos órgãos genitais da mulher.
- 11 Rupturas do péríneo e seu tratamento.
- 12 Fistulas genitais e seu tratamento.
- 13 Desvios e deslocamentos uterinos.
- 14 Tratamento dos desvios e deslocamentos uterinos.
- 15 Prolapsos genitais.
- 16 Tratamento das prolapsos genitais.
- 17 Inversão uterina e seu tratamento.
- 18 Infecção em gynecologia, terapêutica geral.
- 19 Bartholinites, vulvites, vaginites agudas e cronicas.
- 20 Metritis, eriologia, anatomia e histologia pathologicas.
- 21 Metritis, symptomas, marcha e diagnóstico.
- 22 Tratamento das metritis, medico e cirúrgico.
- 23 Salpingo-ovarites, pyosalpinx e hematosalpinx.
- 24 Tratamento medico cirúrgico das oophorosalpingites.
- 25 Pelviperitonites, seu tratamento.
- 26 Phlegmões e abscessos pélvicos.
- 27 Kistos ovarianos.
- 28 Tumores ovarianos.
- 29 Torsão do pedículo nas affecções ovarianas e seu diagnóstico diferencial.
- 30 Ruptura dos kystos e suas complicações.
- 31 Annexites e appendicites, semiologia.
- 32 Hematologia e sacerdiagnóstico em gynecologia.
- 33 Tumores das trompas e ligamentos.
- 34 Tuberculose do apparelho genital da mulher.
- 35 Prenhez ectópica tubarica e seu tratamento.
- 36 Prenhez ectópica não tubarica — seu tratamento. Hematocele pélvica.
- 37 Syphilis genital, affecções venéreas, — prophylaxis e tratamento.
- 38 Fibromyomas uterinos.
- 39 Carcinoma no colo uterino.
- 40 Carcinoma do corpo uterino.
- 41 Tratamento do cancer uterino.
- 42 Chorioepithelioma e adenoma uterinos.
- 43 Tumores e affecções orgânicas da vulva.
- 44 Elephantases dos órgãos genitais da mulher.
- 45 Tumores da vagina.
- 46 Evolução genital da mulher. Puberdade.
- 47 Disturbios da evolução genital da mulher em seus diferentes períodos.
- 48 Menopausa. Edade critica.
- 49 Disturbios do catamenio.
- 50 Esterilidade.
- 51 Hemorragias uterinas.
- 52 Tratamento das hemorragias uterinas.
- 53 A dor em gynecologia.
- 54 Gonococcia em gynecologia.
- 55 Phlegmatia alba dolens, phlebite e embolia.
- 56 Relações anatomicas, physiologicas e pathologicas entre os órgãos genitais da mulher e os órgãos da bacia.
- 57 Celiotomia em gynecologia.
- 58 Intervenções gynecológicas por via vaginal.
- 59 Hysterectomia abdominal total.
- 60 Hysterectomy abdominal sub-total.
- 61 Hysterectomy vaginal.
- 62 Indicações e contra-indicações dos diversos processos de hysterectomy.
- 63 Hysteropexia e ligamentos pélvicos.
- 64 Cirurgia do fociño de tonca.
- 65 Congestão e esclerose uterina.
- 66 Indicações, contra-indicações e accidentes da curettagem uterina.
- 67 Operações plásticas da vagina, indicações e técnica.
- 68 Drenagem em gynecologia.
- 69 Período post-operatorio em gynecologia.
- 70 Acidentes nas intervenções ginecologicas meios de corrígilos.
- 71 Extrofia vesical na mulher.
- 72 Physiotherapy em gynecologia.
- 73 Indicações e contra-indicações da ablcação e mutilação em gynecologia.
- 74 Psychopathias decorrentes das affecções genitais e das intervenções gynecologicas.
- 75 As intervenções gynecologicas e estados morbos preexistentes que contraindicaram ou agravaram o prognóstico.
- 76 Eventração e hernias em gynecologia.
- 77 Kystos hidáticos, localizações no pélvis.
- 78 Kystos dermoides do ovario.
- 79 Bacteremias e toxemias nas affecções gynecologicas.
- 80 Evolução da gynecologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, em 4 de Agosto de 1920. — Dr. Benjamim Leis, secretário interino.

30-14

Secretaria de Estado dos Negócios do Interior

Faço publico, de ordem do exmo. sr dr. Secretario do Interior, que, tendo a lei n. 1334, de 31 de Outubro de 1912, autorizado o Governo a premiar com a quantia de 10.000\$000, em moeda brasileira, a melhor monographia que ser escrita, em língua vernacula, especialmente sobre o acontecimento de 7 de Setembro de 1822, fica aberta a respectiva inscrição, nesta Secretaria, e partir desta data, até 7 de Setembro de 1921, mediante as seguintes condições:

a) O texto de cada monographia deverá ter no mínimo, duzentas páginas dactylographadas e em papel alumado comum, sendo licito ao autor, em adendo, trazerever os documentos que julgar necessários para demonstração da verdade historica;

b) As monographias não deverão ser assignadas e sim subscriptas por pseudónimos, declarando os autores os

titulos em carta lacrada, viulo na secretaria os pseudonymos adoptados.

Cada portador rec-bora do signatario desse edital uma declatação da critica da monographia e da carta que aacompanhá.

Para o julgamento das monographias nomeará o sr. dr. Secretario do Interior uma commissão de tres membros que devem apresentar o seu laudo até 1º de Fevereiro de 1921.

Lavrado e divulgado o parecer, será aberta na Secretaria do Interior, a carta correspondente ao pseudonymo do autor escolhido, devolvendo-se então aos demais autores as diversas monographias apresentadas ao concurso.

A monographia escolhida será impressa pelo Governo e distribuida por occasião da inauguração do monumento da Independencia Nacional.

Si acaso entender a commissão que nenhuma das monographias apresentadas é merecedora do premio, nenhuma recompensa cabrá a qualquer dos concorrentes, procedendo-se a novo concurso.

S. Paulo, 7 de Abril de 1920.—
João Chrisostomo B. dos Reis Junior,
dissector-geral.

Com o prazo de trinta dias

PARA CITAÇÃO DE JOÃO BAPTISTA PIRES E SUA MULHER, CONDOMINOS DA FAZENDA ÁGUA BRANCA, SITA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, RESIDENTES EM LOGAR INDEFINITO E NÃO SABIDO NESTE ESTADO DE SÃO PAULO.

O coronel Arlindo Crescencio da Piedade, juiz de direito substituto desta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou delle conhecimento tiverem, aos que por parte do doutor José Nestor de Faria, mas foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentíssimo senhor juiz de direito, substituto em exercício. Por seu advogado, infra assinado, diz o doutor José Nestor de Faria, agricultor na divisão da fazenda Água Branca, que houve pago a sua quota de honorários e custas (estas já pagas pelo requerente o condômino João Baptista Pires, ao qual tocou um rateio conforme faz certo a certidão junta, a importância de novecentos mil novecentos e cincuenta réis (900\$950), quer propôr contra o mesmo a ação executiva, de direito, para o fim de receber o que lhe é devido. Por isso, vem pedir a v. exc. a citação do referido condômino para dentro de vinte e quatro horas que correrão em cartório, pagar a dita importância, e, se não o fizer, seja-lhe penhorado o quinhão de dezito alqueires que lhe tocou em dita divisão, com citação do mesmo e de sua mulher para virem à primeira audiência do juizo, que se seguir a citação, ver acusar-se-lhes a penhora e assinhar-se-lhes o prazo para embargos, bem como para todos os ulteriores termos do executivo até a praça e arromatação, sob pena de revelia e lançamento. E como se acham ambos em logar incerto neste Estado, pede o requerente venuia

para justificar esta ausência com as testemunhas adeante arroladas, cujos depoimentos serão tomados em dia, logar e hora por v. exc. des quando e, provado que se acham ausentes seja expedido o edital de trinta dias para a sua citação e expirado o prazo deste, compareçam a primeira audiência do juizo, se não pagarem em cartório, dentro das vinte e quatro horas legaes a referida quantia, juros da mora e custas, para os fins acima mencionados. Nestes termos, D. e A. esta é notificado o dr. curador geral para a justificação. P. deferimento. E. R. M. Sobre uma estampilha estadual de trezentos réis estava: Santa Cruz do Rio Pardo, vinte e um de Agosto de mil novecentos e vinte. P. P. Jovelino de Cunargo, advogado. R. das testemunhas: João Maximo das Chagas, Lucidio Rodrigues da Silva, Evaristo Ferreira de Sousa. Nesta petição foi proferido o despacho do teor seguinte: D. A. desfere o dia vinte e quatro às 12 horas em cartório para ter lugar a justificação requerida com as citações pedidas. Santa Cruz, vinte e um-oito-novecentos vinte. A. Piedade. Processada a justificação foi a mesma julgada por sentença do teor seguinte: «Vistos. Julgo por sentença, para produzir os efeitos legaes, a ausoação dos supplicados João Baptista Pires e mulher. Causa ex causa. P., intime-se e expeça-se o edital requerido. Santa Cruz do Rio Pardo, trinta de Agosto de mil novecentos e vinte. O juiz de direito substituto, Arlindo Crescencio da Piedade. Em virtude do que, ficam citados ditos ausentes em logar incerto neste Estado, para no prazo de vinte e quatro horas, após a expiração do prazo deste edital, pagarem a importância pedida na inicial, juros da mora e custas, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados os dezito alqueires de terras que possuem na fazenda Água Branca, deste município, de acordo com a petição inicial. Ficando os mesmos citados, sciutos de que as audiencias deste juizo são dadas todos os sabbados, no Forum e sala do Jury, às doze horas, e quando feriado esse dia, no primeiro dia útil imediato. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos trinta dias do mês de Agosto de mil novecentos e vinte. Eu, Jaudry Trench, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Francisco Rodrigues Costa, escrivão, subscrevi. — (a) Arlindo Crescencio da Piedade. Confere. O escrivão, Francisco Rodrigues Costa.

Convocação de credores

DO ESPOLIO DE D. CATHARINA RAYMUNDO SARTORELLO

O dr. Nelson de Noronha Gustavo, juiz de direito desta comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Pelo presente edital convoco aos credores do espolio de dona Catharina Raymundo Sartorello (que foi casada com João Sartorello, negociante estabelecido nesta cidade), a virem dentro de dez

dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, legalizarem suas contas, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir este e mais tres de igual teor, para serem publicados pela imprensa local Diário Oficial, do Estado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de Agosto de 1920. Eu, Tibúrcio Guedes Sene, escrivão, o escrevi. — Nelson de Noronha Gustavo.

Fallencia de Raul Auad & Irmão

O dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara commercial desta comarca de São Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por sentença de hoje, decretou a fallencia de Raul Auad & Irmão e dos socios solidarios Raul Auad e Abdallah Auad, estabelecidos com fazendas e armazéns, nesta Capital, ao largo do Arouche n. 71, desde 40 dias anteriores a data de hontem. Nomeou syndicos aos credores Chakib Gerah, J. Najm & Comp. e Miguel Elias & Comp. Marcou o prazo de 15 dias para que os credores apresentem aos syndicos a declaração de seus créditos. Designou o dia 29 de Setembro proximo futuro, às 14 horas, no Forum Civil, à rua do Thesouro n. 2, para realizar-se a assemblea de credores, pelo que são estes convocados a comparecer, a bem de seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será affixado e publicado nos termos da lei. S. Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Mario da Cunha Machado, escrivão do 2.º officio, o escrevi. — O juiz de direito, Miguel de Godoy Sobrinho. 3 — 1

Convocação de herdeiros

DA FINADA D. ANGELINA BERTINATI

O doutor Nelson de Noronha Gustavo, juiz de direito desta comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de convocação de herdeiros virem, que tendo falecido ab-intestato, nesta cidade, no dia sete do mês de Junho do corrente anno, d. Angelina Bertinati, de nacionalidade italiana, sem deixar herdeiros presentes, por este juizo foram arreendados os bens que a mesma finada possuía nesta cidade e que constam de uma casa de moradia, sita à Avenida D. Gertrudes, sob numero quarenta e oito e uma caderneta de deposito de cinco mil liras, em conta corrente, nas Industrias Reunidas Matarazzo; pelo presente edital, convoco e chamo a este juizo os herdeiros da dita finada, para dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste, virem se habilitar e intervir no inventário e partilha dos referidos bens, sob pena de ser declarada vaga a herança e vendida em praça, recolhido o producto no Thezorro do Estado, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os inte-

34

ressados, mandei expedir o presente edital e mais três de igual teor para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e no *Diário Oficial* do Estado. Dalo e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de Agosto de 1920. Eu, Tiburcio Guedes de Sene, escrivão, o escrevi. — Nelson de Noronha Gustavo.

Fallencia de Chedé Jorge Neder

AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente faço publico, que em meu cartorio à rua Coronel Eng. Edmundo Pinhade se acha uma reclamação reivindicatória requerida por Jacyntho Ferreira e Sá, contra a massa fallida de Chedé Jorge Neder, instruída com os documentos respectivos, que poderá ser examinada pelos interessados que quizerem, durante cinco dias, a contar desta data. Outrossim, aviso que, durante o dito prazo, poderá dita reclamação ser contestada, allegando os interessados o que entendrem. Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Agosto de 1920. — O escrivão interino do 1.º ofício, Deodoro Santos Marques.

Fallencia de Raphael Miguel

AVISO AOS CREDORES

O syndicos desta fallenia declaram que se acha diariamente das 15 às 17 horas, à disposição dos interessados, no escritório de seu procurador, dr. José Rizkallah, à rua 15 de Novembro 52, sobrado; e que as publicações referentes à fallencia serão feitas no *Diário Oficial* deste Estado.

São Paulo, 28 de Agosto de 1920. Os syndicos, Sarhan & Ablan Issa Saad.

3 — 3

Multa de Jurados

Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão do 1.º ofício do jury da comarca da Capital, etc.

Convida os jurados abaixo mencionados a virem pagar as multas que lhes foram impostas durante a sessão semanal do jury, encerrada a 21 do corrente mês, como consta do termo que se segue: Termo de multa. Em 27 de Agosto de 1920, na cidade de São Paulo, no Fórum Criminal, na sala de despachos onde se achava o m. juiz do direito da 1.ª vara criminal, dr. Adolpho J. S. Mello, o oficial de justiça João Baptista de Oliveira, pelo m. juiz fido que no termos do art. 93 do Decreto 1573 de 19 de Fevereiro de 1908, foram multados por não terem justificada suas faltas na sessão iniciada a 16 e encerrada a 21 do corrente, os jurados seguintes: dr. Adolpho Pinto Filho, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Alfredo de Miranda, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Alberto Araújo Oliveira, 6 dias a 60\$000, 360\$000; Francisco Salles Puppi, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Jonas Pompéa, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Mario C. Almeida, 6 dias a 60\$000,

360\$000; Ataliba Peet, 6 dias a 60\$000, 300\$000; dr. Ernesto Martini no Pedroso, 5 dias a 60\$000, 300\$000; Luiz Tavares, 5 dias a 60\$000, 300\$000; dr. Olegario Pereira Almeida, 5 dias a 60\$000, 300\$000; dr. David Ribeiro, 3 dias a 60\$000, 180\$000. Nada mais havendo o m. juiz mandou lavrar este termo que vai devidamente assinado. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão o escrevi. — Adolpho J. S. Mello. J. João Baptista de Oliveira. Na firma do artigo 78 do decreto citado, os jurados multados devem pegar as multas a este juizo dentro do prazo de três dias, afim de evitá-lhes a cobrança judicial. São Paulo, 30 de Agosto de 1920. O escrivão, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior.

3 — 3

Fallencia de Wadi Corban & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia declaram que se acha diariamente das 15 às 17 horas, no escritório de seu procurador dr. José Rizkallah, à rua 15 de Novembro 52, para atender as pessoas interessadas e que as publicações referentes à fallencia serão feitas no *Diário Oficial* do Estado.

S. Paulo, 30 de Agosto de 1920.

Os syndicos:

Wadih Pedro & Comp.
Sawaya & Comp.
Dabague & Comp.

3 — 3

1.º Sorteio supplementar

O dr. Gastão de Sousa Mesquita, juiz de direito da 3.ª criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faz saber que não tendo comparecido o número legal de jurados para começar haja a presente sessão semanal do Jury, recorri a urna supplementar e sorteiei mais os jurados abaixo mencionados, os quais ficam intitulados a comparecer no Fórum Criminal, à rua do Relógio n.º 25, às 12 horas do dia 31 do corrente, e dali em diante, até ser encerrada a presente sessão do Jury, sob as penas da lei, a saber:

- 1.º Agenor da Consigo, coronel
- 2.º Alberto da Paiva Meira, dr.
- 3.º Alberto Salles
- 4.º Alfredo Justi
- 5.º Antônio José da Silveira Netto, cap.
- 6.º Carlos Eugler
- 7.º Carlos da Paiva Meira, dr.
- 8.º Feliciano Lobre de Mello
- 9.º Fernando Pacheco Chaves
- 10.º Francisco II Bisdom, dr.
- 11.º João de Lacerda Soares, coronel
- 12.º Joaquim Marinho Carvalho
- 13.º José Cassio de Macedo Soares, dr.
- 14.º L. G. de Sousa Pinto
- 15.º Lineu Muniz de Sousa
- 16.º Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, dr.
- 17.º Mario de Petrolina Pontual, dr.
- 18.º Onésimo Schmidt Forster
- 19.º Silverio Rodrigues de Mello, dr.
- 20.º Zeferino Ferreira Velloso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral mandei

lavrar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Oficial* do Estado. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Agosto de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o subscrevi. — Gastão de Sousa Mesquita. 3 — 3

Fallencia de Raul Andrade & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia, declararam que se acham diariamente das 15 às 17 horas, no escritório de seu procurador dr. José Rizkallah, à rua 15 de Novembro n.º 52, para atender á pessoas interessadas e que as publicações referentes à fallencia serão feitas no *Diário Oficial* do Estado.

S. Paulo, 1.º d. Setembro de 1920.

Os syndicos:

Chibib Gerab
J. Najm & Comp.
Miguel Elias & Comp.

3 — 1

Clação de Ivino W. Tebyriçá, com o prazo de 30 dias

O doutor Miguel de Soárez Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara civil desta Capital de São Paulo, acumulando a juri-dicção da 3.ª va a civil, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram ou dele tiveram, que por parte de Upton & Coop. Ltda. foi dirigida a este Juiz a petição do teor seguinte: «Ilmo. exmo. sr. dr. juiz de direito da 3.ª vara civil e commercial. Dzem Upton & Companhia, Limitada, que, por instrumento particular de 18 de Março de 1916, F. Upton & Companhia, commerciantes que foram estabelecidos nesta praça, e Ivino W. Tebyriçá, industrial aqui domiciliado, — constituíram uma sociedade em conta de participação, que gyava sobre a firma daqueiles, e da qual eram os sócios ostensivos e gerentes, para a exploração dum separador de café de que este era inventor, devidamente privilegiado pela carta patente n.º 9155, de 22 de Maio do mesmo anno de 1916. Mercê desse contracto, ficou convencionado que aquelles comerciantes, sócios ostensivos da dita sociedade, fariam a venda do alludido separador, que poderia ser fabricado no estrangeiro ou no paiz, e cobrariam uma comissão de quinze por cento sobre o custo da máquina e outros 15% sobre as importações realizadas pelas vendas feitas, como recompensa das despezas de aluguel de casa, pessoal, impostos, etc. Os lucros ou prejuízos, anualmente verificados, seriam partilhados na proporção de cincuenta por cento a cada um dos sócios contribuintes e levados a crédito em conta corrente de cada um dos sócios. No cumprimento do ajuste, assim celebrado, F. Upton & Companhia, construiria o machinismo inventado pelo outro sócio, sob as vistas deste, e fizera despezas com os emolumentos para a obtenção da respectiva carta patente, construção, experiência, e outros pagamentos ao mesmo privilegio rela-

tivos, como bem se acha e minuciosamente descrevendo na conta corrente, que esta acompanhava, no total de oito contos seiscentos e dois mil e trezentos réis (rs. 8.602\$300). Em que pese aos annuncios e à systematica propaganda por F. Upton & Comp. feita, não foi possível a introdução da máquina, de invenção do outro socio, no mercado. Dissolveu-se, em 17 de Outubro de 1919, a firma F. Upton & Comp., da qual são os supplicantes sucessores, e por cujo activo e passivo se responsabilizaram. Por isso mesmo, e como consequencia directa e imediata, se dissolveu, também, a sociedade em conta de participação por ella constituída com o sr. Irvin W. Tebyriqá. Porque — dando de barato que isso não tenha acontecido, pelo simples facto daquella dissolução — seja impossível a continuação da dita sociedade, por não poder preencher o intuito e fim social, visto ser impossível explorar a fabricação da máquina, para quo fôra constituída, bem se verifica que a dita sociedade, si ainda o não foi, deve ser dissolvida. Nestas condições, requerem a v. excia. se digne de mandar intimar o sr. Irvin W. Tebyriqá para vir á primeira audiencia deste juizo ver propôr-se-lhe uma ação ordinária para o efeito de ser declarada a dissolução da sociedade, que com a firma antecessora dos supplicantes constituiria, e condenando a pagar aos supplicantes a metade da importância gasta para a construção do separador de café, já acima mencionada, e cossante da factura annexa, ou sejam quatro contos trezentos e um mil cento e cincuenta réis (4.301\$150), com os juros da mora, despesas judiciais e custas; e na dita audiencia se lhe assiguará o prazo da lei para contestação, tudo sob pena de revelia e de lançamento. Protestam os supplicantes provar a sua intenção não somente com os documentos que ora oferecem, como, ainda, com o depoimento pessoal do supplicado, sob pena de confissão; testemunhas da terra e de fóra; exames de livres; vistorias; etc. Nestes termos, D. esta ao 5.º ofício e A. P. deferimento. São Paulo, 2 de Junho de 1920. O advogado procurador, Waldeimar Ferreira. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. ao 5.º ofício, A. Sim. S. Paulo, 2-6-920. A. Garcia. (Estava distribuída). Posteriormente não tendo sido encontrado o supplicado nesta Capital, por acabar se ausente no interior do Estado, em lugar incerto e não sabido, por parte dos requerentes foi essa audiencia justificada em juizo, conforme a respectiva justificação produzida e julgada por sentença, em virtude do que ioandei expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo, cito e requeiro ao dito supplicado Irvin W. Tebyriqá, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, verselhe propôr a ação ordinária pedida na petição supra transcripta, para dissolução de sociedade e ex-brançada quanta de 4.301\$150, juros da mora e custas, nos termos contidos na alludida petição e documentos autuados, assiguar-se-lhe o prazo legal de 10 dias para contestação, bem como acompanhar todos os demais termos e actos judiciais da referida ação até final sentença, tudo sob pena de revelia, lançamento e custas.

e ma's pronunciações legaes, tendo que as audiencias deste juizo realizarem-se aos sabbados, ás 13 horas, na sala especial delas no Forum Civel, á rua do Thesouro n. 2, desta Capital, ou no primeiro dia útil imediato, ás mesmas horas e lugar, quando fôr feriado aquelle dia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, será affixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 29 de Agosto de 1920. Eu, Antonio Machado, ajudante, escrevi. Eu, Caroline Barreto, escrivão, subscrevi. — Miguel de Godoy Sobrinho.
25. 30, 4, 9, 14, 19, 21 e 25 8 - 2

Citação com o prazo de 90 dias

Eu, o doutor Joaquim Celedonio Gomes dos Reis, Juiz de Direito da 2.ª vara do centenário de casamentos da comarca da Capital do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Ofícios da Capital. Por seu procurador o advogado abaixo assinado, viz. Liza Pantel, brasileira, maior, domiciliada nesta comarca, que teudo-se casada com Ernesto Pantel, sob o regimen de comunhão de bens, de cujo casamento teve o casal quatro filhos (documentos juntos) e como a vida do casal tem sido insuportável à supplicante, já pelos maus tratos recebidos do marido, já por graves injúrias delle sofridas, vem, com fundamento no artigo 317 n. 3 do Código Civil Brasileiro, propôr contra seu marido Ernesto Pantel a competente ação de desquite, para o que fôra já decretada a separação provisória das conjuges. Assim requer a v. exa. que se digne, após justificada, com as testemunhas abaixo arroladas, a ausência do supplicado que partiu de há muito para a Alemanha, estando em lugar incerto e não sabido, mandar citá-lo por edital e findo o prazo da citação, propôr-se-lhe a competente ação, oferecendo o libello em que melhor exporá a sua intenção, assiguar-se-lhe o prazo para a contestação. Seando desde logo citado para os demais termos e actos da mesma até final, tudo sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos, A. esta com os documentos juntos e appensa aos autos de separação, nomeando-se Curador para o supplicado e intimando-se ao representante do ministério público, P. P. deferimento. São Paulo, 29 de Julho de 1920. p. f. o advogado, João Francisco da Cruz. Rol dos testemunhas, 1.º) Antonio Freitas Antrada — Av. Angelica, 14. 2.º) Henrique Backenst — rua Tabo, 39. 3.º) dr. Andréa Dó — rua Direita 8. (Estava devidamente sellada). Nesta petição proferi o seguinte despacho: A. sim, designando a escrivão. Nunciado dr. Ismael Franze curador abo supplicante. São Paulo, 29-7-920. Joaquim Celedonio. E, justificando a supplicante o allegado na sua petição, quanto à ausência do supplicado, com o depoimento das testemunhas arroladas, vieram-me os autos conclusos, sellados e preparados e nelles proferi a seguinte sentença: Vistos:

Hei por justificada a ausência de Ernesto Pantel em lugar incerto e não sabido. Expeça-se e publique-se edital com o prazo de noventa dias para a citação do justificado, na forma requerida na petição a fls 2. Custas a final. São Paulo, 4 de Agosto de 1920. Joaquim Celedonio Gomes dos Reis. Em virtude do que é o presente edital, pelo qual cito e chamo o supplicado Ernesto Pantel, para vir á primeira audiencia ordinária deste juizo, findo o prazo, ver-se-lhe propôr a referida ação e assignar-se-lhe o prazo para contestação, sob pena de revelia e lançamento, ficando desde logo citado para todos os demais termos da ação, até final sentença e sua execução — tudo de acordo com a petição aqui transcripta. Faço mais saber ao supplicado que as audiencias deste juizo são dadas ás segundas-feiras, ás 13 horas, no edifício do Forum Civel, á rua do Thesouro n. 2, desta Capital, e quando caír em feriado, será no primeiro dia útil seguinte, no mesmo lugar e ás mesmas horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do supplicado, foi expedido o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 5 de Agosto de 1920. Eu, Lupercio Toni, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Laodelino de Oliveira Barbosa, escrivão, escrevi. — Joaquim Celedonio Gomes dos Reis.

8. 1.º de Set. e 1.º de Out.

Publicações Particulares

Empresa Água e Esgotos de Rio Preto

PAGAMENTO DE JUROS - 3.º COUPON

No escriptorio Leonidas Moreira S.A.) á rua Alvares Penteado d. 29-A, do dia 3 do corrente em diante, será efectuado o pagamento do terceiro (3.º) coupon de juros das debentures daquella empresa, com a dedução do imposto da renda criado pela lei n. 2919 de 31 de Dezembro de 1914.

Os pagamentos efectuam-se todos os dias úteis das 12 ás 11 horas e aos sabbados das 11 ás 12 horas.

São Paulo 1.º de Setembro de 1920.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

ASSEMBLÉA-GERAL EXTRAORDINARIA

De acordo com os demais directores, convidou os senhores accionistas a comparecerem á assembléa-geral extraordinaria que fica coa ocada para o dia 2 de Outubro proximo, ás 13 horas, na sede social, á rua Libero Badaró n. 91, nesta Capital, para:

1.º) — Deliberar sobre a reforma dos estatutos inclusive o artigo 24 e parágraphos que tratam da distribuição de dividendos, da execução praticamente impossivel.

2.º) — El g'r dos directores em substituição aos que se demittiram (art. 21 § 3 dos estatutos).

36

São Paulo, 1 de Setembro de 1920. — Companhia Melhoramentos de S. Paulo, Joaquim Pinto P. de Almeida, presidente.

2, 6 e 10 3—1

Companhia «Chacara da Mooca»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 21 dias de Agosto de 1920, presentes no prédio à rua Libero Badaró n.º 81, 1.º andar, sala n.º 1, sede da Companhia Chacara da Mooca, às 14 horas, os accionistas abaixo assinados, representando 9.500 acções ou mais de 3/4 partes do capital social, o accionista sr. Annibal Paes de Barros assumiu a presidência, convocando para secretário o accionista Max Erhart, que tomou assento. Pelo presidente foi dito que esta assembléa geral extraordinaria, que declarava installada, foi convocada, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* do Estado de 14 do corrente para: a) tomar conhecimento do empréstimo de 200.000\$000 que a direcção contraiu com o Banco de Crédito Hypothecario Agrícola do Estado de São Paulo, pela escriptura de 10.º Agosto de 1920, em as notas do 1.º tributário desta Capital, mediante garantia hypothecaria do parte dos terrenos senadas nos termos da auctorização que á mesma directoria foi dada pela assembléa geral extraordinaria de accionistas realizada em 24 do mes proximo findo; b) tratar da alteração dos estatutos. Pelo presidente da presente assembléa da Companhia Chacara da Mooca, falando nesta qualidade, em nome de toda a directoria, informou que á vista da auctorização que lhe foi dada na assembléa extraordinaria de 24 do mes proximo findo, contraiu com o Banco de Crédito Hypothecario e Agrícola do Estado de São Paulo, estabelecida nesta Capital, um empréstimo da quantia de 200.000\$000, da qual se utilizará parcialmente, até 31 de Dezembro do corrente anno: —á medida de suas necessidades, obrigando-se a pagar-lá no prazo de um anno, a contar de 31 de Dezembro de 1920, com juros de 10%,修身, que serão contados sobre as quantias de que a Companhia se utilizar e nas datas das suas retiradas, sendo tais juros pagos em 30 de Julho e 31 de Dezembro de cada anno e capitalizados nas mesmas datas, na falta de pagamento: a Companhia obrigou-se mais pena multa convencional de 20%, no caso de liquidação judicial, como é de estylo, e hypothecou em garantia de todas obrigações que assumiu, uma faixa de terra de sua propriedade com cerca de 800 metros de frente para a rua Borges de Figueiredo e seu prolongamento, fundos para a linha ferrea «S. Paulo Railway Company Limited» e limitada de um lado com a faixa de terreno da San Paulo Tramway Light & Power Company Limited e do outro lado com a projectada rua do Viaducto tendo tal empréstimo sido contrahido em condições vantajos s, pedia o presidente, que a presente assembléa, tomando delle conhecimento, o approvasse; pelo que sujeitava a sua aprovação á

discussão e á decisão. Posto em discussão e ninguém pedindo a palavra sobre a proposta do presidente, foi ella submetida á votação e unanimemente aprovada pela assembléa. Pelo presidente foi ainda proposto que o prazo de duração da Companhia Chacara da Mooca fosse fixado em 30 anos a contar da data da sua installação, attendendo que dentro desse prazo d'verá estar realizada a venda de todos os terrenos da Companhia, o qual é seu objectivo quasi exclusivo. Submettidos á discussão esta proposta do presidente, ninguém sobre ella pôs a palavra e foi aprovada unanimemente pela assembléa depois de sujeita á votação. Nada mais houve a tratar, a sessão foi suspensa pelo presidente assim de ser lavrada a presente acta; reaberta a sessão foi esta acta e aprovado unanimemente sem discussão o assinado por todos os accionistas presentes sendo em seguida encerrada pelo presidente esta assembléa geral extraordinaria. Eng. Max Erhart, secretário a escrevi e assinou com os demais accionistas presentes.

Max Erhart, secretario.

Annibal Paes de Barros, presidente
Antonio de Toledo Lara
Lavinia de Mesquita Barros
Candida do Souza Barros
Francisca A. Paes de Barros.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Chacara da Mooca, com sede nesta praça archivou, nesta Repartição, sob n.º 3695, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 do corrente, a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 21 de Agosto de 1920, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, aos 31 de Agosto de 1920. Eu Renato Maia, secretario, a subscrevi e assinei. — Renato Maia.

Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz

AVISO

Acham-s: á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta Empresa, ao Largo da Sé n.º 3, 4.º andar, sala 15, a cópia do balanço relativo ao anno social hontem findo, relação dos accionistas e mais documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

São Paulo, 1.º de Setembro de 1920.—
A Directoria. 2, 10 e 11 3—1

Sociedade Anonyma «Scarpa»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os srs. accionistas convidados á se reunirem no dia 9 de Setembro proximo futuro, na sede da Sociedade, à rua Alvares Peixoto n.º 29, em assembléa geral extraordinaria, afim de de-

liberarem sobre essa prefeita á directoria.

São Paulo, 1.º de Setembro
Nicola Scarpa, presidente

Sociedade de Productos Chimicos L. Quirino

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os srs. accionistas para uma assembléa geral a realizar-se no dia 15 de Setembro p. futuro ás 15 horas, na afim do deliberarem sobre:

1.º — Eleição do directorio em caso de falecimento de Mario Rodrigues;

2.º — Sobre uma proposta para elevação do capital levantamento de um empréstimo;

3.º — Sobre uma proposta para a cedência das secções da Sociedade.

São Paulo, 28 de Agosto
J. F. de Macedo Soares,
secretario. 31-1 e 2

Sociedade Anonima Casa Malha

Esta Sociedade, em sua Junta, no dia 11 de Setembro proximo, das 13 ás 15 horas, pagamento do seu primeiro prazo de 10%, ou de resolução, sujeito ao imposto.

Santos, 26 de Agosto
Directoria 28, 2 e 10

Sociedade Anonima Casa Malha

São convidados os srs. accionistas a reunirem no dia 9 de Setembro proximo, ás 2 horas, na sede da Sociedade, à rua Santo Antonio n.º 81, Santos, Estado de São Paulo, para a assembléa geral ordinaria, afim de conhecimento dos negócios, deliberarem sobre a aprovação da Directoria, elegerem os novos membros e solvarem sobre mais assuntos da Sociedade.

Ficam desde já a disposição dos srs. accionistas, na Sede Sociedade, a que se refere o decreto 434, de 4 de Junho (Lei dos Sociedades Anonymas).

As transferencias de ações, desde a presente data, que se realizar a assembléa vocada.

Santos, 4 de Agosto
Directoria.
6 e 20 de Agosto e 6 de Setembro

A Companhia Tecidos da Branca, comunica que o escriptorio da rua Direita, para a rua São Bento 28,